



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 125

SÁBADO, 20 OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

**PARECER**  
Nº 57-B/1/73-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 11 (CN), de 1973, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974.

Ministério do Interior.

Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL

Relator: Deputado Mário Mondino

Incumbidos pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento para apresentar estudos e parecer orçamentário sobre o Projeto de Lei nº 11 (CN), na parte referente à SUDESUL — Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — Anexo II — Despesa — Ministério do Interior — passamos a oferecer ao plenário o resultado das análises e pesquisas efetuadas:

Criada pelo Decreto Lei nº 301, de 1967, é a SUDESUL um órgão supervisionado pelo Ministério do Interior, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público e patrimônio próprio e tem como objetivos principais planejar e promover a execução do desenvolvimento da Fronteira Sudoeste, abrangendo os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, coordenando e controlan-

do a ação federal nessa área de operação. Realiza, portanto, atividade essencialmente de coordenação, pesquisa, planejamento e promoção do desenvolvimento na sua área de influência.

Assim, considerados os parâmetros para a ação a ser desenvolvida pela SUDESUL e a sua atual estrutura, entendemos que está razoavelmente aparelhada de recursos financeiros para a programação delineada; muito embora esta programação nos pareça aquém das reais necessidades da Região Sul e as exigências das suas perspectivas de desenvolvimento, que estão a recomendar não só maiores recursos para uma programação mais ampla, como também u'a maior abertura nos seus objetivos, de forma a assegurar participação mais objetiva no custeio de algumas obras prioritárias ao nível local.

Melhor, aliás, seria dizer que a dotação da SUDESUL, de modo algum, acompanha os índices gerais de crescimento de suas atividades e objetivos — demonstra-o claramente o quadro à página 3, um insignificante aumento global de 4% sobre o exercício vigente.

No projeto ora em análise estão alocados à entidade recursos do Tesouro da ordem de 24 milhões, apenas um milhão a mais do que o exercício deste ano, sendo 20.785 mil para Despesas Correntes e 3.215 mil para Despesas de Capital.

Em essência, a programação de trabalho e gastos da SUDESUL em 1974 compreenderá as seguintes atividades básicas:

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DA SUDESUL POR PROGRAMAS

PROGRAMA	1971		1972		1973		PROPOSTA	1974
	DOTAÇÃO	%	DOTAÇÃO	%	DOTAÇÃO	%		
ADMINISTRAÇÃO	7.436.300	39,92	12.745.000	64,93	15.931.000	69,26	17.921.000	74,67
AGROPECUÁRIA	1.200.000	6,44	-	-	-	-	-	-
ASSIST. E PREVIDÊNCIA	185.000	0,99	-	-	184.000	0,80	194.000	0,81
CÓMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	490.000	2,63	815.000	4,15	815.000	3,54	815.000	3,40
ENERGIA	450.000	2,42	-	-	-	-	-	-
HABIT. E PLAN. URBANO	850.000	4,56	1.035.000	5,27	1.035.000	4,51	1.035.000	4,31
INDÚSTRIA	1.600.000	8,59	-	-	-	-	-	-
RECURSOS NATURAIS	4.423.100	23,74	4.035.000	20,56	4.035.000	17,54	4.035.000	16,81
SAÚDE E SANEAMENTO	1.645.000	8,83	1.000.000	5,09	1.000.000	4,35	-	-
TRANSPORTES	350.000	1,88	-	-	-	-	-	-
T O T A L	18.629.400	100	19.630.000	100	23.000.000	100	24.000.000	100

I — Estudos básicos de planejamento espacial, setorial e regional.

Programa de mapeamento sistemático da região sul; estudos sobre o complexo mecânico-metálgico do Rio Grande do Sul; pesquisas, estudos e levantamento dos recursos naturais renováveis; in-

ventário do calcáreo no citado Estado; planos de saúde nos três Estados do Sul do País; planejamento de recursos humanos e estudos de eletrificação rural. A dotação para esse conjunto de atividades está prevista para absorver Cr\$ 4.215.000,00.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem 3.500 exemplares

## II — Planejamento e coordenação regional.

Programa de manutenção das atividades administrativas da Superintendência e renovação e complementação do equipamento da Sede e Escritórios Regionais, que absorverá um montante de Cr\$ 12.706.000,00.

## III — Litoral Sul de Santa Catarina

Realização em regime de colaboração com o Governo do Estado de Santa Catarina, que visa criar um polo industrial a partir da indústria carboquímica do ácido sulfúrico e ácido fosfórico, elementos indutores do desenvolvimento da área. Tal projeto, com dotação que atinge Cr\$ 1.000.000,00 beneficiará diretamente as regiões de Imbituba, Imâmi e Laguna e é constituído de três atividades já em plena execução:

a) subprojeto "Água";

b) subprojeto "Complexo Carboquímico", compreendendo o estudo do dimensionamento e viabilidade técnico-econômica do complexo e estudos visando os aspectos de infra-estrutura física e urbana;

c) implantação do programa de operações emergentes do Plano de Desenvolvimento Integrado.

## IV — Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.

Com dotação de Cr\$ 194.000,00 — tal programa é inserido nas despesas da SUDESUL por força da Lei Complementar nº 8, de 31 de dezembro de 1970.

## V — Capacitação de Recursos Humanos.

Para este programa, que tem um quantitativo de Cr\$ 815.000,00 estão previstos o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior e médio, que atuarão na área da saúde pública, da educação, do turismo e da comercialização.

## VI — Programa de Ação Concentrada.

Prevê-se aqui incentivos ao Planejamento e Desenvolvimento Local Integrado através de auxílio às Associações de Municípios; incentivos ao Planejamento Metropolitano através dos Conselhos Metropolitanos de Municípios localizados em Porto Alegre e Curitiba; estudos e pesquisas relativas à política de desenvolvimento urbano e união regional da região e vários programas de desenvolvimento de comunicações a nível municipal através de convênios com a dotação orçamentária de Cr\$ 1.035.000,00.

## VII — Plano Agro-Hidrológico da Região Sul.

Trata-se de ambicioso plano de estudos e pesquisas das bacias hidrológicas dos rios Ibicuí e margem do Quarai, área de cerca de

72.000 km<sup>2</sup>, abrangendo 19 municípios do Projeto SUDOESTE com dotação de Cr\$ 1.535.000,00 para atender aos seguintes planos:

- pesquisa das potencialidades dos recursos naturais;
- investigações das agrotécnicas mais adequadas à região;
- desenvolvimento da atual estrutura de comercialização e implantação de indústrias para o beneficiamento da produção;
- implantação de áreas administrativas nos Municípios de Santana do Livramento e São Pedro do Sul;
- implantação do projeto no Município de Alegrete.

## VIII — Desenvolvimento Econômico e Social da Bacia da Lagoa Mirim.

Trata-se de programação a cargo do Departamento da Lagoa Mirim, recentemente integrado à SUDESUL, que será desenvolvido com recursos da ordem de Cr\$ 2.500.000,00 perfazendo os seguintes planos:

a) Projeto São Gonçalo — construção de barragem eclusada sobre o canal São Gonçalo, entre os Municípios de Pelotas e Rio Grande, RS, visando obstar a intumescção de água salgada no canal, o que assegurará o aproveitamento total da Lagoa Mirim para fins de abastecimento e irrigação;

b) Internacional do Jaguarão — projeto binacional de desenvolvimento com o objetivo de provocar o aumento do potencial econômico da área através fundamentalmente da irrigação minuciosamente planejada e da geração de energia hidroelétrica;

c) Projeto Chasqueiro — que visa a introdução de novos padrões de cultivo, modificando o uso atual da terra, o que resultará no melhor aproveitamento dos recursos naturais disponíveis com a implantação de um Distrito de Irrigação no Arroio Grande, RS;

d) Projeto de Desenvolvimento Regional — que compreende vários subprojetos, como pesquisa e experimentação agropecuária, desenvolvimento e piscicultura e o planejamento integrado da região.

Assim, entendemos que está a SUDESUL relativamente bem aparelhada de recursos financeiros, embora aquém das suas reais necessidades, para promover o aproveitamento máximo da região Sul do País, que compreende os três grandes Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2. EMENDAS — Apresentadas 79 emendas pelos Senhores Congressistas, na grande maioria pretendendo destaque para aplicações locais, devo lembrar que na atual fase administrativa da SUDESUL, sua programação está estreitamente vinculada a convênios celebrados com as entidades executoras, às quais limita-se a Superintendência a oferecer a colaboração dos seus técnicos e a sua experiência de órgão equipado para estudos, planejamento e projetos. Eis por que não se poderá dar acolhida às emendas apresentadas.

das, sem embargo do grande alcance objetivado pelos eminentes autores das proposições.

3. Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL para o exercício de 1974, na forma em que está proposto e pela rejeição das emendas nºs 750 a 829.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1973. — deputado **Oswaldo Zanello**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Deputado **Mário Mondino**, Relator — Senadores **Fernando Corrêa**

— **Geraldo Mesquita** — **Cattete Pinheiro** — **Dinarte Mariz** — **Alexandre Costa** — **Carlos Lindenberg** — **Heitor Dias** — **Amaral Peixoto** — **Lenoir Vargas** — **Deputados Alberto Hoffmann** — **Bias Fortes** — **Carlos Alberto** — **Daso Colmbra** — **Eurico Ribeiro** — **Gabriel Hermes** — **Joaquim Macêdo** — **Oceano Carleial** — **Manoel Almeida** — **Milton Brandão** — **Osnelli Martinelli** — **Raimundo Parente** — **Rezende Montelro** — **Theódulo Albuquerque** — **Wilson Falcão** — **Renato Azeredo** — **Héritique Eduardo Alves** — **José Freire** — **Jairo Brum** — **Rubens Medina** — **Nunes Freire** — **Sebastião Andrade** — **Silvio Botelho**.

#### ANEXO 1

#### Ministério do Interior SUDESUL

5900 - MINISTÉRIO DO INTERIOR		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS ORDINÁRIOS	
5906 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL			PROJETOS	ATIVIDADES
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO			17.921.000
	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO			17.921.000
5906.0108.1041	ESTUDOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO ESPACIAL, SETORIAL E REGIONAL	4.215.000		
5906.0108.1163	DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO	1.000.000		
005	ESTRUTURA E PROJETOS	1.000.000		
5906.0108.2022	LITORAL SUL DE SANTA CATARINA	1.000.000		
	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO REGIONAL			
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			194.000
	PREVIDÊNCIA			194.000
5906.0308.2122	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		194.000	
	EDUCAÇÃO			815.000
	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL			815.000
5906.0903.2013	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			815.000
003	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			815.000
	HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO			1.035.000
	PLANEJAMENTO URBANO			1.035.000
5906.1108.2163	DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO	1.035.000		
007	URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	1.035.000		
02	PROGRAMA DE ÁREA CONCENTRADA	1.035.000		
	RECURSOS NATURAIS			4.035.000
	ESTUDOS E PESQUISAS			4.035.000
5906.1402.1053	PLANO AGRO-MÍIOLOGICO DA REGIÃO SUL	1.535.000		
5906.1402.1095	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA BACIA DA LAGOA MIRIM	2.500.000		
		TOTAL	10.285.000	13.715.000
				24.000.000

#### PARECER Nº 57-G/73-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974".

Encargos Financeiros da União com os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Relator: Senador Cattete Pinheiro.

Nos termos do artigo 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 47, de 1973, encaminhou ao Congresso Nacional, para exame e deliberação, o projeto de lei do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1974.

Por decisão da Presidência da Comissão Mista instituída para o exame da matéria, fomos designados relator da parte referente ao anexo 2900, que trata dos Encargos Financeiros da União com os Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta parte do Orçamento tem por finalidade registrar, especificamente, a despesa da União com as transferências de verbas para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Tais transferências são resultado não só do atendimento de determinação legal, visando a compensação da retirada de alguns tri-

butos, antes de competência estadual e municipal, que a nova sistemática tributária instituiu, como também da necessidade de suprir recursos financeiros para atendimento de despesas públicas indispensáveis, quando os recursos próprios são insuficientes.

O anexo ora relatado está orçado em Cr\$ 10.083.062.000,00 (dez bilhões, oitenta e três milhões, sessenta e dois mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 9.336.498.000,00 (nove bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros) são originários de recursos vinculados e apenas Cr\$ 746.564.000,00 (setecentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) tem sua fonte em recursos ordinários. Em outras palavras, isto significa que mais de 92% (noventa e dois por cento), está relacionado ao atendimento da determinação legal referente à participação de entidades estaduais e municipais em vários tributos federais. Estes recursos vinculados representam, portanto, o somatório das parcelas de correntes da destinação legal de parte dos seguintes tributos federais: Imposto sobre a Renda, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto Único sobre Energia Elétrica, Imposto Único sobre Minerais, Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Taxa Rodoviária Única. Quanto aos recursos ordinários, que correspondem a menos de 8% (oito por cento) da verba total para o anexo em exame, cerca de 67% (sessenta e sete por cento), ou seja, Cr\$ 497.110.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil-

lhões, cento e dez mil cruzeiros), está alocado ao Distrito Federal, sendo a parte restante formada pelos encargos da União com o seu pessoal transferido para os Estados do Acre e Guanabara, incluindo os inativos e pensionistas, que exerceram a opção legal de permanência no regime do funcionalismo federal, embora prestando serviços às respectivas administrações estaduais, e, finalmente, uma pequena parcela de Cr\$ 1.254.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta e quatro mil cruzeiros), para o apoio ao desenvolvimento econômico e social do Acre.

Como se vê, exceptuando-se a totalidade dos encargos financeiros da União para com o Distrito Federal e a pequena parcela alocada ao apoio do desenvolvimento econômico e social do Acre, os demais encargos são resultado da aplicação das normas legais que regulam a participação de entidades estaduais e municipais na destinação de recursos provenientes da arrecadação de determinados tributos federais, o que, como é óbvio, dispensa maior exame.

Resta-nos, portanto, analisar mais detidamente a ajuda que o Tesouro Nacional vai prestar àquelas duas entidades estaduais. No caso particular do Distrito Federal, cabe verificar o montante da receita estimada para 1974, a fim de podermos avaliar o auxílio da União em termos de recursos ordinários, já que os demais são de origem própria ou têm sua fonte em recursos do Tesouro Nacional com destinação vinculada legalmente.

A receita do Distrito Federal para 1974 está estimada em Cr\$ 1.055.238.600,00 (um bilhão, cinqüenta e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e seiscentos cruzeiros), sendo o encargo financeiro da União, no que se refere a recursos ordinários, de Cr\$ 497.110.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, cento e dez mil cruzeiros), o que significa uma participação relativa de pouco mais de 47% (quarenta e sete por cento). Estes dados, resultantes da análise comparativa das previsões orçamentárias do Distrito Federal e da União, revelam que esta última custeia quase a metade da despesa. Tal constatação, que a primeira vista poderia parecer absurda, passa a ser defensável quando atentamos para as características próprias de uma cidade criada para receber toda a administração central do País, o que vem sendo feito gradualmente, segundo um processo de consolidação a longo prazo. O percentual de recursos próprios na receita do Distrito Federal vem crescendo ano a ano, revelando uma relação direta com o processo de sua consolidação. Isto nos leva a crer que a arrecadação seguirá ascendendo progressivamente, reduzindo, em contrapartida, o montante do auxílio a ser prestado pelos cofres do Tesouro Nacional. Assim, as transferências da União para Brasília suprem a insuficiência da arrecadação própria, que ainda não alcança os níveis necessários ao custeio dos vultosos encargos exigidos por sua condição de Capital Federal.

Quanto à contribuição destinada ao Estado do Acre, trata-se de projeto relacionado com o programa de desenvolvimento econômico e social daquela unidade federativa e que, de igual forma, necessita daquela verba para sua complementação.

Finalizando nosso relatório, passaremos ao exame das emendas propostas pelo Deputado Jerônimo Santana, em número de 41 (quarenta e uma). Todas elas objetivam destacar, do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, recursos parciais para aplicações várias no Território Federal de Rondônia. Os recursos do Fundo de Participação, tendo destinação vinculada legalmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios, não permitem destaque que modifique sua destinação.

Ante o exposto, oferecemos nosso parecer favorável ao projeto, na parte referente ao anexo 2900, e contrário às emendas apresentadas.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1973. — Deputado **Oswaldo Zanotto**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador **Cattete Pinheiro**, Relator — Senadores **João Cleofas** — **Fernando Corrêa** — **Geraldo Mesquita** — **José Lindoso** — **Dinarte Mariz** — **Alexandre Costa** — **Carlos Lindenberg** — **Heitor Dias** — **Amaral Peixoto** — **Lenoir Vargas** — Deputados **Alberto Hoffmann** — **Bias Fortes** — **Carlos Alberto** — **Daso Coimbra** — **Euríco Ribeiro** — **Gabriel Hermes** — **Joaquim Macedo** — **Oceano Carlelal** — **Manoel de Almeida** — **Milton Brandão** — **Mário Mondino** — **Osvaldo Martinelli** — **Raymundo Parente** — **Resende Monteiro** — **Theódulo de Albuquerque** — **Wilson Falcão** — **Renato Azeredo** — **Henrique Eduardo Alves** — **José Freire** — **Jairo Brum** — **Rubens Medina** — **Nunes Freire** — **Sebastião Andrade** — **Silvio Botelho** — **Passos Pôrto**.

## PARECER Nº 57-H/73-CN

**Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1973, (CN) que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1974.**

— Texto da Lei e Receita

**Relator: Senador Alexandre Costa**

Em face do que dispõe o artigo 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou Mensagem submetendo ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1974, estimando a Receita Geral em Cr\$ 71.713.528.000,00 (setenta e um bilhões e setecentos e treze milhões e quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), inclusive Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) referentes a operações de créditos a realizar e fixando a despesa em igual quantia, de acordo com o artigo 1º do Projeto.

Destaca a Mensagem Presidencial que o "fato marcante da recente evolução econômica brasileira é que o crescimento acelerado, a taxas de cerca de 10% ao ano, tem sido acompanhado de redução progressiva da taxa de inflação. Passou o orçamento federal, além disso, a financiar programas da maior envergadura e significação, destacando-se o Programa de Integração Nacional (PIN), o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), os Corredores de Transportes, o Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados, o Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnologia. Simultaneamente reduziu-se o déficit de Tesouro e se evitou a elevação de alíquotas de impostos".

O projeto prevê, para 1974, um déficit de apenas Cr\$ 350 milhões, bastante inferior ao previsto para 1973, que foi de Cr\$ 480 milhões. No Orçamento Plurianual de Investimentos 1972/1974 se previa, para o exercício financeiro de 1974, um déficit de Cr\$ 714,3 milhões. A redução do déficit de 1973 para o ano de 1974 está previsto em torno de 27%.

O Chefe do Poder Executivo salienta em sua Mensagem, que acompanha a proposta orçamentária, os seguintes aspectos:

"1) Com sua dimensão e plenitude, converteu-se o orçamento no instrumento, por excelência, de execução da programação anual do Governo, sob a égide do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Hoje, no Brasil, além de os grandes programas prioritários do Governo constituirem as prioridades do Orçamento, a entrega de recursos, ao longo do exercício financeiro, verifica-se sem cortes (nos valores previstos no orçamento), automaticamente (sem que os Ministérios executores solicitem liberação de dotações), e de forma global (em dotações por Ministérios, para que estes, descentralizadamente, repassem os recursos a seus próprios órgãos). Quatro anos de execução plena dessa orientação, tornada viável pelo progresso realizado nos anteriores Governos da Revolução, constituiram garantia para que nenhum programa ou obra, na atual Administração, sofresse retardamento por insuficiência ou atraso na liberação de recursos.

2) Este legado é que se objetiva transferir ao próximo exercício financeiro, com um projeto de orçamento nitidamente realista, em condições de ser normalmente executado e, garantir a implementação do programa de Governo em 1974, preservando o crescimento acelerado e assegurando continuidade à luta contra a inflação".

Cumprindo o prazo constante do art. 66 da Constituição, é a proposição submetida à Comissão Mista de Orçamento, cabendo-me, na forma estabelecida pelo Regimento Comum, emitir parecer sobre o Texto da Lei e a Receita.

### TEXTO DA LEI

Segundo a mesma sistemática aplicada à Lei Orçamentária de 1973, a proposta se desdobra em Receita do Tesouro, Receita de outras fontes de entidades da administração direta e indireta, autôno-

mas e fundações instituídas pelo poder público, Despesas por setores, por órgãos e Despesas à conta de Recursos de outras Fontes de Entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações Instituídas pelo Poder Público.

O parágrafo único do art. 3º dispõe que as despesas dos Órgãos da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público, realizadas com recursos por eles diretamente arrecadados, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, aprovados em conformidade com a legislação em vigor, apresentados dentro da mesma forma do Orçamento Geral da União e contendo as discriminações por programas, subprogramas, projetos e atividades constantes do Anexo III do Projeto de Lei.

Estabelece o artigo 4º que o Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias e o artigo 5º autoriza o Executivo a tomar as medidas necessárias para ajustar os dépendos ao efetivo comportamento da Receita.

Fica o Executivo também autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição, durante a execução orçamentária.

### CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O texto do projeto, em seu artigo 6º, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada, com as seguintes finalidades:

"I — Reforçar dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como recurso, a Reserva de Contingência;

II — Atender programas financiados à conta de receitas com destinação específica, utilizando, como recurso, o definido no § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determina a entrega em forma automática, dos produtos dessas receitas aos Órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados;

III — Suprir insuficiência nas dotações atribuídas a órgãos que exerçam atividades econômicas, utilizando, como

recurso, a diferença entre as receitas por eles auferidas e recolhidas ao Tesouro Nacional e as estimadas nesta lei;

IV — Atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disposições caracterizadas no item III do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

### COMPOSIÇÃO DA RECEITA

Diz o projeto que a Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, que se encontra relacionada no Anexo I.

Eis o seu desdobramento:

	Cr\$	Cr\$
1. Receita do Tesouro		
1.1. Receitas Correntes	58.205.300.000,00	
Receita Tributária	54.207.900.800,00	
Receita Patrimonial	217.300.000,00	
Receita Industrial	27.300.000,00	
Transferências Correntes	3.014.300.200,00	
Receitas Diversas	783.499.000,00	
1.2. Receitas de Capital	350.700.000,00	
Operações de Crédito	350.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	700.000,00	
Total	58.556.000.000,00	
2. Receita de outras Fontes de Entidades da Administração Direta e Indireta, Autônomas e Fundações instituídas pelo Poder Público (exclusive transferência do Tesouro).		
2.1. Receitas Correntes	4.926.204.000,00	
2.2. Receitas de Capital	8.231.324.000,00	
Total	13.157.528.000,00	
Total Geral	71.713.528.000,00	

### CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA

Código	Especificação	Receitas Correntes Cr\$	Receitas de Capital	Total
	RECEITAS DO TESOURO	58.205.300.000	350.700.000	58.556.000.000
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES	4.926.204.000	8.231.324.000	13.157.528.000
<b>ÓRGÃOS VINCULADOS</b>				
1100	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	4.650.000		4.650.000
1200	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	52.950.000	486.472.000	539.422.000
1300	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	439.947.200	133.639.600	573.586.800
1400	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	690.614.200		690.614.200
1500	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	588.357.500	230.017.400	818.374.900
1700	MINISTÉRIO DA FAZENDA	184.893.100	5.602.000	190.495.100
1900	MINISTÉRIO DO INTERIOR	150.786.900	5.650.000	156.436.900
2100	MINISTÉRIO DA MARINHA		467.482.400	467.482.400
2200	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	45.000.000	76.000.000	121.000.000
2300	MINISTÉRIO DO PLAN. COORD. GERAL	28.567.000		28.567.000
2500	MINISTÉRIO DA SAÚDE	77.639.000	2.100.000	79.739.000
2600	MINISTÉRIO DO TRAB. PREV. SOCIAL	327.563.300	216.700.000	544.253.300
2700	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2.321.950.800	6.530.660.600	8.854.611.400
2800	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	11.295.000	77.000	88.295.000
<b>TOTAL:</b>		<b>63.131.504.000</b>	<b>8.582.024.000</b>	<b>71.713.528.000</b>

A receita tributária prevista atinge Cr\$ 54.207.900.800,00, destacando-se os seguintes impostos:

Impostos sobre a produção e circulação	24.149.800.000,00
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	14.180.700.000,00
Impostos especiais	8.551.400.000,00
Impostos sobre o Comércio Externo	4.359.400.000,00
Deve-se ressaltar a significativa participação dos Impostos sobre a Produção e a circulação na composição da receita tributária.	

Enquanto os impostos participam com Cr\$ 51.241.300.000,00 na arrecadação, as taxas contribuem com Cr\$ 2.966.600.700,00. No elenco das taxas prevalece a Taxa Rodoviária Única com uma arrecadação de Cr\$ 1.980.000.000,00, vindo em segundo lugar a Taxa de Melhoramento dos Portos, cuja arrecadação está prevista em Cr\$ 610.000.000,00.

A evolução da receita do Tesouro no período 1970 a 1974, nos termos do art. 22, alínea III, letras a, b, e e, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, é a seguinte:

**Evolução da Receita do Tesouro — 1970/1974**  
 (LEI Nº 4.320, DE 17-3-1964, ART. 22, ALÍNEA III, LETRA A e C)

ESPECIFICAÇÃO	1970		1971		Variação %	1972		1973		1974		
	Arrecadação		Arrecadação Cr\$	Variação %		Orçamento Cr\$	Variação %	Arrecadação Provável Cr\$	Variação Arrecadação %	Estimativa Cr\$	Variação Arrecadação Provável %	
	Cr\$	Cr\$										
Receitas Correntes .....	18.967.176.633	26.162.687.953	37,94	38.688.355.956	47,88	43.353.000.000	12,06	48.280.600.000	24,79	58.205.300.000	20,56	
Receita Tributária .....	18.528.455.970	24.950.731.952	34,66	35.806.044.876	43,59	40.550.899.900	13,19	49.908.599.600	25,60	54.207.900.800	20,47	
Impostos .....	18.187.512.395	24.235.015.747	33,25	34.820.842.003	43,68	39.300.400.000	12,86	42.512.200.000	22,09	51.241.300.000	20,53	
Impostos Sobre Comércio Exterior .....	1.329.843.948	1.805.873.131	35,80	2.635.950.501	45,97	2.895.700.000	9,85	3.548.700.000	34,63	4.359.400.000	22,84	
Imposto Sobre a Importação .....	1.329.843.948	1.805.873.131	35,80	2.635.950.317	45,97	2.895.600.000	9,85	3.548.600.000	34,63	4.359.300.000	22,85	
Imposto Sobre a Exportação .....	—	—	—	184	—	100.000	—	100.000	—	100.000	—	
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda .....	4.897.325.853	6.503.186.784	32,79	9.980.975.298	53,48	9.906.400.000	-0,75	11.712.200.000	17,35	14.180.700.000	21,08	
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis .....	251.653	28.828	-88,54	67.270	133,35	100.000	48,65	100.000	48,65	100.000	—	
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza .....	4.897.074.200	6.503.157.956	32,80	9.980.908.028	53,48	9.906.400.000	-0,75	11.712.100.000	17,35	14.180.600.000	21,08	
Impostos Sobre a Produção e a Circulação .....	8.590.145.300	11.539.688.473	34,34	16.329.474.506	41,51	19.141.700.000	17,22	20.147.800.000	23,38	24.149.800.000	19,86	
Imposto Sobre Produtos Industrializados .....	8.505.529.674	11.412.588.540	34,18	14.889.049.383	30,46	17.215.700.000	15,63	18.286.500.000	22,82	21.828.600.000	19,37	
Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias .....	3.672.774	5.080.133	38,32	8.919.520	75,58	7.700.000	-13,67	7.300.000	18,16	8.800.000	20,55	
Imposto Sobre Operações Financeiras .....	—	—	—	1.328.196.446	—	1.735.000.000	30,63	1.726.700.000	30,00	2.158.400.000	25,00	
Imposto Sobre Transporte Rodoviário de Passageiros .....	80.942.852	122.019.800	50,75	103.309.157	-15,33	183.300.000	77,43	127.300.000	23,22	154.000.000	20,97	
Impostos Especiais .....	3.370.197.294	4.386.267.359	30,15	5.874.441.698	-33,93	7.356.500.000	25,23	7.103.500.000	20,92	8.551.400.000	20,38	
Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos .....	2.852.534.921	3.669.873.503	28,65	4.573.055.758	24,61	5.659.500.000	3,76	5.460.000.000	19,40	6.570.000.000	20,33	
Imposto Único Sobre Energia Elétrica .....	449.622.166	603.490.275	34,22	1.073.660.365	77,91	1.442.700.000	34,37	1.373.000.000	27,88	1.665.900.000	21,33	
Imposto Único Sobre Minerais .....	68.040.207	112.903.581	65,94	227.725.575	101,70	254.300.000	11,67	270.500.000	18,78	315.500.000	16,64	
Taxes .....	340.943.575	715.716.205	109,92	1.005.202.873	40,45	1.250.499.800	24,40	2.486.399.700	147,35	2.966.600.700	19,31	
Contribuição de Melhoria .....	—	—	—	—	—	100	—	100	—	100	—	
Receita Patrimonial .....	20.818.645	45.966.553	120,80	205.977.352	348,10	69.100.000	-66,46	154.100.000	-25,19	217.300.000	41,01	
Receita Industrial .....	7.708.151	12.757.553	65,51	18.791.074	47,29	49.700.000	164,36	90.600.000	381,91	27.300.000	-69,87	
Transferências Correntes .....	380	717.993.071	—	2.113.078.718	194,30	2.028.700.100	-3,99	2.450.200.200	15,95	3.014.300.200	23,02	
Receitas Diversas .....	410.193.487	435.238.824	6,10	524.463.936	20,50	654.600.000	24,81	587.100.000	11,94	738.499.000	25,79	
Receitas de Capital .....	820.302.854	888.886.116	8,36	70.573.366	-17,70	480.500.000	-34,32	480.500.000	34,32	350.700.000	-27,01	
Operações de Crédito .....	820.000.000	886.847.570	8,15	516.000.000	-41,82	480.000.000	-6,98	480.000.000	-6,98	350.000.000	-27,08	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	242.148	2.035.256	740,50	215.569.809	—	430.000	-99,80	430.000	-99,80	949.900	27,88	
Amortização de Empréstimos Concedidos .....	60	—	—	59	—	100	69,49	100	69,49	100	—	
Outras Receitas de Capital .....	60.646	3.290	-94,57	3.498	6,32	69.900	—	69.900	—	150.000	114,59	
<b>RECEITA DO TESOURO .....</b>	<b>19.787.479.487</b>	<b>27.051.574.069</b>	<b>36,71</b>	<b>39.419.929.122</b>	<b>45,72</b>	<b>43.833.500.000</b>	<b>11,20</b>	<b>48.761.100.000</b>	<b>23,70</b>	<b>58.556.000.000</b>	<b>20,09</b>	

**FONTE:** IGF - do Ministério da Fazenda — Balanços Gerais da União

A política governamental orientada pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, tem evitado o aumento de alíquota dos impostos.

Sensível é a redução do déficit orçamentário, que está previsto em Cr\$ 350 milhões. Este montante é o menor dos últimos anos. Para financiar o déficit a União agirá de forma não inflacionária, recorrendo a colocação de títulos do Tesouro Nacional.

As perspectivas da arrecadação são bastante promissoras e a contenção inflacionária se manterá dentro das previsões feitas.

Os recursos a serem transferidos aos Estados, Municípios e Distrito Federal obedecem aos princípios constantes do Plano Nacional de Desenvolvimento.

É de se destacar o aperfeiçoamento verificado nos últimos anos na elaboração da Proposta Orçamentária. Há uma nova tecnologia orçamentária que vem sendo posta em prática pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

São estas as considerações que entendemos convenientes trazer à Comissão Mista de Orçamento.

No tocante às previsões da receita integrantes da proposta orçamentária, bem como ao texto da lei não temos qualquer restrição a opor.

O Deputado Theódulo de Albuquerque foi o autor da única emenda apresentada ao Texto da Lei, propondo a inclusão do seguinte parágrafo ao art. 6º do projeto:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. O percentual de que trata o presente artigo aplica-se, exclusivamente, aos duodécimos, não prevalecendo sobre qualquer outro montante das consignações inscritas na presente lei de meios".

Entendemos que o limite legal de 20% para os créditos suplementares deve existir com relação ao exercício financeiro, uma vez que a Proposta Orçamentária é anual e não exclusivamente aos duodécimos como pretende o autor da emenda.

Ante o exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1974, na parte relativa ao texto da Lei e Receita, e contrários à Emenda proposta.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1973. — Deputado **Oswaldo Zanello**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador **Alexandre Costa**, Relator — Senadores **João Cleofas** — **Fernando Corrêa** — **Geraldo Mesquita** — **Cattete Pinheiro** — **Dinarte Mariz** — **José Lindoso** — **Carlos Lindenberg** — **Heitor Dias** — **Amaral Peixoto** — **Lenoir Vargas** — Deputados **Alberto Hoffmann** — **Bias Fortes** — **Carlos Alberto** — **Daso Coimbra** — **Eurico Ribeiro** — **Gabriel Hermes** — **Joaquim Macêdo** — **Oceano Carlelal** — **Manoel Almeida** — **Milton Brandão** — **Mário Mondino** — **Osnelli Martinelli** — **Raimundo Parente** — **Rezende Monteiro** — **Theódulo Albuquerque** — **Wilson Falcão** — **Renato Azeredo** — **Henrique Eduardo Alves** — **José Freire** — **Jairo Brum** — **Rubem Medina** — **Nunes Freire** — **Sebastião Andrade** — **Sílvio Botelho** — **Passos Pôrto**.

## PARECER

### Nº 57-I/73-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974.

Poder Executivo — Anexo II — Despesa — Subanexo — 25.00 — Ministério da Saúde.

Relator: Senador Fernando Corrêa

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, no prazo estabelecido no art. 66 da Constituição, o projeto de lei orçamentária para o exercício de 1974, fixando a Despesa Geral com Recursos do Tesouro e Recursos de Outras Fontes, totalizando Cr\$ 71.713.528.000,00 (setenta e um bilhões, setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros) dos quais Cr\$ 581.653.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões,

INAN — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição .....	— Cr\$ 73.200.000,00
Ministério da Saúde .....	— Cr\$ 581.653.000,00
Desenvolvimento de Programas Especiais de Saúde .....	— Cr\$ 200.000.000,00
PIN (Saúde e Saneamento) .....	— Cr\$ 60.000.000,00
<b>TOTAL</b> — Cr\$ 914.853.000,00	

6. Quanto ao item: **Desenvolvimento de Programas Especiais de Saúde** (Cr\$ 200.000.000,00) temos a esclarecer o que se segue:

a) A Divisão Nacional de Câncer que tem incumbência de planejar, orientar, coordenar, auxiliar e controlar todas as atividades pertinentes ao tema Câncer pretende, no exercício de 1974, implantar em todo o Território Nacional, um Sistema Saúde de Controle do Câncer. Para tanto, recebeu na rubrica 28.02 — Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão do MINIPLAN — o montante

de Cr\$ 80.000.000,00, para que a Campanha Nacional de Câncer, alcance os seus objetivos. Além dos recursos financeiros para que tal objetivo seja alcançado, a Divisão deverá contar com a cooperação de todas as instituições públicas e privadas de cada Estado.

b) O destaque de Cr\$ 120.000.000,00 para Apoio a Projetos Especiais na área de Saúde Pública serão utilizados com a finalidade de complementar as seguintes atividades, dentro da Política Nacional de Saúde:

1) Proteção Materno-Infantil e bem-estar familiar .....	Cr\$ 51.069.900,00
2) Assistência Médica a Psicopatas .....	Cr\$ 4.776.000,00
3) Campanha de Erradicação de Malária .....	Cr\$ 11.021.800,00
4) Coordenação e Promoção das Atividades Anti-Lepróticas .....	Cr\$ 2.304.700,00
5) Varíola — Difteria — Tétano — Coqueluche — Poliomielite — Sarampo e Raiva .....	Cr\$ 5.252.900,00
6) Saneamento higiênico para as áreas rurais .....	Cr\$ 18.474.700,00
7) Campanha Contra a Doença de Chagas .....	Cr\$ 15.000.000,00
8) Campanha contra a Esquistossomose .....	Cr\$ 3.700.000,00
9) Campanha contra a Febre Amarela .....	Cr\$ 3.900.000,00
10) Campanha contra a Peste .....	Cr\$ 4.500.000,00
<b>Total .....</b>	<b>Cr\$ 120.000.000,00</b>

7. O Ministério da Saúde carreará para os cofres públicos, (previsão) um total de Cr\$ 77.639.000,00 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil cruzeiros), assim discriminado:

**Receita do Tesouro:**

**Receita de outras Fontes**

**Órgãos Vinculados**

25.00 — Ministério da Saúde

a) Receitas Correntes .....	Cr\$ 75.539.000,00
b) Receitas de Capital .....	Cr\$ 2.100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 77.639.000,00</b>

8. Analisando-se a Despesa do Ministério por categoria Econômica, concluímos que por esta classificação serão absorvidos quantitativos de Cr\$ 529.533.000,00 na Categoria: **Despesas Correntes** (custeio) representando 91,04% do total e Cr\$ 52.100.000,00 em Despesas de Capital, equivalente a 8,96% dos dispêndios do Ministério da Saúde, a seguir relacionados:

Categoria Econômica	Valor	%
Despesas Correntes	Cr\$ 529.533.000,00	— 91,04
Despesas de Capital	Cr\$ 52.100.000,00	— 8,96
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 581.653.000,00</b>	<b>100,00</b>

**OBS.:** (exclusivamente Recursos do Tesouro).

9. Em relação ao presente exercício financeiro (1973), as despesas por categoria econômica da presente proposta apresentam as seguintes variações:

Categoria Econômica	1973	1974	Variação
Despesas Correntes	420.647.700	529.553.000	+ 108.905.300
Despesas de Capital	55.552.300	52.100.000	- 3.452.300
<b>TOTAL</b>	<b>476.200.000</b>	<b>581.653.000</b>	<b>+ 105.453.000</b>

10. Do exame do quadro abaixo vemos que é decrescente, percentualmente, a despesa do Ministério da Saúde em comparação com a Despesa Geral:

Ano	Total Geral (Recursos Tesouro)	Ministério da Saúde	% Sobre a Despesa Geral
1970	17.650.984.000	316.709.100	1,79
1971	23.099.700.000	354.451.200	1,53
1972	32.176.800.000	400.185.500	1,24
1973	43.833.500.000	476.200.000	1,09
1974 *	58.556.000.000	581.653.000	0,99

\* proposta p/ 1974.

11. É desalentador constatarmos que o Ministério da Saúde vem sofrendo constante redução; não sabemos o motivo determinante para o governo colocá-lo nesta posição inferiorizada.

12. As despesas do Ministério por Unidades são as seguintes:

(Valor: Cr\$ 1,00)

Especificação	Total
Gabinete do Ministro	5.957.100
Secretaria Geral	27.261.000
Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	123.387.300
Inspeção Geral de Finanças	1.767.400
Consultoria Jurídica	684.800
Divisão de Segurança e Informações	994.700
Departamento de Administração	7.841.000
Secretaria de Saúde Pública	84.484.400
Superintendência de Campanhas de Saúde Pública	175.340.400
Secretaria de Assistência Médica	87.294.800
Delegacias Federais de Saúde	10.111.000
Departamento de Pessoal	56.529.100
<b>TOTAL</b>	<b>581.653.000</b>

13. No Código 25.03 — **Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas**, vamos encontrar a Fundação Instituto Oswaldo Cruz e Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) que receberão dotações através de **Transferências Correntes e Transferências de Capital**. Estas Fundações instituídas pelo Poder Público desenvolverão, basicamente, os Programas: **Indústria e Saúde e Saneamento**, conforme discriminação que se segue:

a) **Programa: Indústria**

Subprograma: Química

1) Atividades a cargo da Fundação Instituto Oswaldo Cruz ..... Cr\$ 2.048.900,00

b) **Programa: Saúde e Saneamento**

Subprograma: Administração

1) Projeto a cargo da Fundação Instituto Oswaldo Cruz ..... Cr\$ 2.754.900,00

2) Atividades a cargo da Fundação Instituto Oswaldo Cruz ..... Cr\$ 1.547.500,00

3) Atividades a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ..... Cr\$ 49.857.000,00

c) **Programa: Saúde e Saneamento**

Subprograma: Estudos e Pesquisas

1) Atividades a cargo da Fundação Instituto Oswaldo Cruz ..... Cr\$ 11.606.100,00

2) Atividades a cargo da Fundação Instituto Oswaldo Cruz (Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal) ..... Cr\$ 6.187.400,00

3) Atividades a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Assistência médico-sanitária) ..... Cr\$ 42.009.600,00

4) Atividades a cargo da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Saneamento Geral) ..... Cr\$ 7.375.000,00

14. O demonstrativo das despesas por Programas, a serem executados pelo Ministério da Saúde, são os seguintes:

(Valor Cr\$ 1,00)

Programa	Valores	%
Administração	84.509.800	14,53
Defesa e Segurança	994.700	0,17
Indústria	2.048.900	0,35
Saúde e Saneamento	494.099.600	84,95
<b>TOTAL</b>	<b>581.653.000</b>	<b>100,00</b>

15. Este último Programa, o principal a ser executado no Ministério (84,95%), se desdobra nos seguintes Projetos ou Atividades:

Projeto ou Atividade	Valor (Cr\$ 1,00)	% sobre o Total do Ministério
Administração	103.885.200	21,02
Estudos e Pesquisas	14.917.300	3,02
Treinamento e Aperfeiçoamento	6.212.400	1,26
Assistência Médico-Sanitária Geral	59.935.700	12,13
Assistência Especializada	110.903.400	22,45
Controle e Erradicação	178.017.100	36,03
Fiscalização e Inspeção	12.852.600	2,60
Saneamento Geral	7.375.900	1,49
<b>Programa: Saúde e Saneamento</b>	<b>494.099.600</b>	<b>100,00</b>

16. Faremos uma ligeira apreciação dos Principais Programas de Trabalho do Ministério da Saúde:

25.08-1506-2010 — Manutenção de Serviços Hospitalares, Sanatórios, Hospitais e Clínicas Tisiológicas — (relatório de 1972 do Ministério da Saúde)

### TUBERCULOSE

Nesta área — afirma o Relatório de 1972 — “a luta contra a tuberculose no País vem sendo implantada através, essencialmente, do aproveitamento das unidades sanitárias gerais existentes. Por mais rudimentares que sejam, mercê da implantação de atividades específicas na rotina destas, incorporando-as a um sistema de trabalho coordenado, o que é indispensável.

Na luta contra a tuberculose, estiveram envolvidos 231 dispensários, dos quais 10 federais, e destes, 3 operados diretamente pela DNT; 307 unidades sanitárias, das quais 159 da FSESP e 157 unidades hospitalares com 24.206 leitos, das quais 10 operados diretamente pela DNT.

Os 3 dispensários da DNT atenderam a 1.792 doentes.

As 10 unidades hospitalares da DNT, com um total de 2.755 leitos, prestaram assistência a 7.663 doentes. A manutenção dessas Unidades Hospitalares consumiu recursos no total de Cr\$ 2.710.829,19.

25.08-1506-2316 — Coordenação e Promoção das Atividades Anti-Lepráticas.

O mesmo documento prossegue afirmando que a

### LEPRA

“é doença endêmica encontrada em todo território brasileiro, distribuída irregularmente, apresentando a taxa nacional de prevalência de 1,3 doentes por mil habitantes. Das cinco (5) Grandes Regiões, a taxa mais elevada encontra-se na Região Norte (4,2%) e mais baixa na Região Nordeste do País (0,4%). Das Unidades da Federação, o Estado do Acre, apresenta a taxa de prevalência por mil habitantes de 10,1%, a mais alta, e Paraná, 1,7%, a mais baixa.

Foram transferidos de 1971 para 1972, 127.156 doentes em registro ativo, dos quais 80.936 (63,6%) em controle, sendo 64.654 (50,8%) em tratamento ambulatorial e 16.282 (12,8%) em tratamento hospitalar.”

25.10-1506-2314 — Assistência Médica a Psicopatas — Relatório de 1972.

No setor da

### SAÚDE MENTAL

“O Ministério da Saúde, através da Divisão Nacional de Saúde Mental, reflete, de forma evidente, em suas atividades e processos, a noção vigente de magnitude do problema.

Obedecendo a uma nova diretriz e já com o objetivo de procurar dar uma dimensão nacional às atividades de saúde mental, reforçando suas características de órgão normativo e coordenador da política de saúde mental no Brasil, foram estabelecidos contatos com os seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraná, Mato Grosso e Goiás, tendo em vista a implantação do Sistema Integrado de Psiquiatria Comunitária.

De outra parte, manteve em funcionamento ambulatórios de doenças mentais em 22 Unidades da Federação, com um atendimento global de 113.362 pessoas.”

25.10-1506-2106 — Instituições de Combate ao Câncer

### CÂNCER

Diz aquele documento:

“Assim como o subdesenvolvimento tem elevado preço em termos de saúde, o desenvolvimento cobra, também, alto tributo à sociedade. A poluição da água, do ar, a elevação dos índices de morbidade e também da mortalidade das doenças degenerativas, das doenças cardiovasculares, das neuroses e psicoses e do câncer, são ocorrências que tendem a se ampliar, à medida que o processo econômico se intensifica.

O Brasil vê, sobretudo nas grandes capitais, crescerem seus coeficientes de morbidade e mortalidade por câncer, doença que já tem figurado nas estatísticas de Porto Alegre, Vitória, São Paulo,

Curitiba, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Fortaleza, Niterói e Aracaju, como a primeira causa de morte.

Certa de 200.000 casos novos de câncer surgem no Brasil, anualmente. As localizações mais frequentes do câncer no País — colo uterino (34%), pele (22%), mama (11%), cavidade bucal (10%) — que representam 77% do total, são exatamente as de mais fácil diagnóstico e prevenção, com alta potencialidade de cura, principalmente para as duas primeiras.”

### ATIVIDADES DE SAÚDE NA TRANSAMAZÔNICA (RELATÓRIO DE 1972)

Para a conquista desta imensa e rica parcela do Território Nacional e

“para atender as necessidades de saúde na região, o Governo houve por bem criar, em maio de 1972, a Secretaria Especial de Saúde na Região Amazônica (Decreto nº 70.640, de 29 de maio de 1972).

A construção das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém exigiram do Ministério da Saúde uma programação especial, que atendesse às reais necessidades do setor:

As ações do Setor Saúde na Transamazônica visam a:

a) seleção e imunização do contingente humano que se destina ao trabalho nas rodovias, e assistência médica-sanitária durante o trabalho;

b) defesa, proteção sanitária e assistência médica dos núcleos de colonização que forem se instituindo ao longo da estrada e a extensão desse trabalho aos núcleos populacionais já existentes em áreas próximas ao traçado da estrada;

c) criação de uma infra-estrutura local de saúde;

d) respaldo de pesquisa biomédica, considerada a nosologia especial da região.

Na área do Ministério da Saúde, a execução dessas ações envolveram, desde logo, a Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública, a Superintendência de Campanhas de Saúde, a Divisão Nacional de Lepra e a Fundação Instituto Oswaldo Cruz”.

Foram apresentadas ao presente subanexo, 512 emendas cujo índice por autor é o seguinte:

Abel Ávila — 105, 108, 119.

Accioly Filho — 70.

Alberto Hoffmann — 73, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92.

Alcir Pimenta — 26, 27, 191.

Ary Valadão — 253, 255, 258, 259, 260, 264, 266, 267, 269, 283, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 295, 300, 304, 305, 306, 307, 308, 313, 315.

Athiê Coury — 154, 157, 158.

Batista Miranda — 54, 59.

Bento Gonçalves — 42.

Bias Fortes — 34, 39, 205, 343.

Cantídio Sampaio — 159, 197.

Carvalho Pinto — 502.

Célio Marques Fernandes — 80, 81, 82.

César Nascimento — 461, 462, 463, 466, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 477, 478, 479, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 493, 495, 496, 497, 498, 499, 499-A.

Dayl de Almeida — 93, 95, 96, 99, 101.

Elias Carmo — 209, 210, 211, 352, 354, 360, 365.

Emíval Caiado — 170, 172, 173, 180, 184, 187, 188, 189, 201, 203, 213, 214, 215, 270, 276, 278, 279, 280, 296, 311.

Emanuel Pinheiro — 29, 31.

Fábio Fonseca — 40.

Fagundes Neto — 52, 53.

Fernando Gama — 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 417.

Flávio Marcílio — 251.

Francisco Amaral — 145, 148.

Francisco Libardoni — 28, 71, 72, 79, 104, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 160, 161, 183, 190, 193, 460, 464, 465, 467, 468, 476, 480, 481, 491, 492, 494, 500, 501.

Francisco Pinto — 4, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250.

Furtado Leite — 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Gastão Müller — 30, 33, 204, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337.

Geraldo Freire — 35, 41, 44, 48, 49, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 171, 206, 338, 344, 347, 348, 351, 355, 357, 358, 361, 362, 363, 364.

Herbert Levy — 146, -

Homero Santos — 38, 43, 45, 50, 51, 57, 63, 68, 340, 341, 342, 345, 349, 350, 353, 359, 366.

Hugo Aguiar — 36, 37, 47, 58, 339, 346.

Jaison Barreto — 106, 109, 110.

Jarmund Nasser — 254, 262, 265, 271, 272, 274, 281, 284, 297, 301, 303, 314.

Nogueira de Rezende — 46, 66, 356.

Joel Ferreira — 1, 2.

José Camargo — 141.

José Freire — 18, 185, 257.

José Mandelli — 32, 74.

Passos Porto — 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 198, 199, 200, 200-A, 208.

Juarez Bernardes — 25, 256, 261, 263, 268, 273, 275, 277, 282, 285, 289, 294, 298, 299, 302, 309, 310, 312.

Lauro Leitão — 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457.

Luiz Braga — 177, 178.

Luiz Losso — 386, 387, 396, 415, 416.

Monteiro de Barros — 137, 139, 140, 143, 144, 147, 150, 153, 155, 196.

Nosser de Almeida — 179.

Osires Teixeira — 19, 20, 21, 22, 24.

Parsifal Barroso — 9, 16.

Peixoto Filho — 97, 98, 100, 102, 103.

Renato Franco — 174, 175, 182, 192, 207, 212.

Ruy Bacelar — 3, 5, 6, 8.

Severo Eulálio — 194.

Sílvio Venturolli — 138, 142, 149, 151, 152.

Siqueira Campos — 17, 23, 181, 186, 202, 252.

Teotônio Neto — 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385.

Vasco Neto — 7.

Walter Silva — 94, 195.

Wilmar Dallanhol — 118, 125, 136, 169, 458, 459.

Wilson Braga — 176.

Amaral Peixoto — 97-A, 103-A.

Todas elas solicitam destaque das dotações globais do Ministério para os projetos e/ou atividades constantes dos programas a serem desenvolvidos pelo Ministério da Saúde.

Passaremos a apreciação das emendas:

#### EMENDAS N°s 001 a 178.

Solicitam destaque no Código: 2502.1504.2106 — Assistência Médico-Sanitária Geral.

023 — Instituições Médico-Hospitalares

#### Parecer

A dotação de Cr\$ 11.900.000,00 está assim distribuída:

Cr\$ 2.500.000,00 = (Adendo E) = Senhores Parlamentares;

Cr\$ 6.000.000,00 = (A ser distribuído pelo Ministério, mediante plano de aplicação a ser aprovado pelos Ministérios da Saúde e do Planejamento);

Cr\$ 3.400.000,00 = (Verba Global do Ministério da Saúde a ser distribuído na categoria Econômica: Despesa de Capital como Auxílios para Obras, Equipamentos e Instalações e Material Permanente).

TOTAL Cr\$ 11.900.000,00

Conclusão: Pela rejeição das emendas do nº 001 a 178.

#### EMENDAS N°s 179 a 200-A

Solicitam destaque no Código: 2510.1506.2106 — Assistência Financeira a Entidades.

026 — Instituições participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer.

Total: Cr\$ 600.000,00.

#### Parecer

A referida atividade será coordenada e controlada em nível Central do Programa pela Divisão Nacional do Câncer.

O Programa contará com a cooperação de todas as Instituições públicas e privadas de cada Estado, cabendo às Secretarias de Saúde, importante papel na implantação do Sistema.

De acordo com a programação já estabelecida, para o bom êxito do empreendimento, o Ministério auxiliará as instituições participantes, no que concerne a equipamentos e manutenção.

Conclusão: Pela rejeição das emendas nºs 179 a 200-A.

#### EMENDAS N°s 201 a 208

Solicitam destaque no Código: 2510.1506.2106 — Assistência Financeira e Entidades.

028 — Instituições Participantes da Campanha de Saúde Mental.

Total: Cr\$ 2.195.700,00.

#### Parecer

A Divisão Nacional de Saúde Mental auxilia, mediante convênio firmado com os Governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde, os Hospitais psiquiátricos existentes em todo o País.

Ao estabelecer estes convênios, o Governo Federal obedece à política de descentralização (DL. nº 200, de 1967).

Conclusão: Pelas razões acima, opinamos pela rejeição das emendas de nºs 201 a 208.

#### EMENDAS N°s 209 a 215.

Solicitam destaque do Código: 2510.1506.2300 — Coordenação dos Serviços de Proteção à Maternidade e à Infância.

Total: Cr\$ 4.487.700,00.

#### Parecer

A dotação de Cr\$ 4.487.700,00 destina-se à manutenção dos serviços da Coordenadoria de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, estando incluída na mesma, despesas com pessoal, transportes, diárias, combustíveis e distribuição de leite em pó desnatado, adquirido da Cooperativa Regional de Laticínios do Rio Grande do Sul LTDA, para assistência alimentar às gestantes, nutrizes, lactentes e pré-escolares.

Conclusão: A dotação, como se vê, já está comprometida, razão porque opinamos pela rejeição das emendas propostas (nºs 209 a 215).

#### EMENDAS N°s 216 a 502.

Solicitam destaque no Código: 6502.1511.2329 — Ação Supletiva para manutenção e operação dos Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgotos.

Total: Cr\$ 3.340.000,00

#### Parecer

A especificação do Programa de Trabalho é para manutenção e operações dos serviços de abastecimento de água e esgotos já instalados, mediante convênio com as municipalidades, num total de 270 serviços de abastecimento de água, distribuídos em 17 Estados da Federação, beneficiando uma população estimada em 3.100.000 habitantes e de 45 sistemas de esgotos sanitários, distribuídos em 4 Estados da Federação, beneficiando uma população de 900.000 habitantes.

A Atividade objetiva assegurar o padrão técnico dos serviços e sua maior rentabilidade.

A discriminação, através das emendas, provocará o desvirtuamento da programação previamente estabelecida, que diz respeito à

manutenção dos serviços e não à construção e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários.

Por informações colhidas junto ao Ministério da Saúde, ficamos sabendo que o BNH, através da PLANASA, financiará a execução dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos em muitas cidades brasileiras.

A FSESP, supervisionará os convênios das Prefeituras Municipais, além de executar e fiscalizar os projetos respectivos, enquanto que o BNH funcionará como entidade financiadora dos convênios firmados.

Temos a esclarecer, ainda, que para o projeto de construção e/ou expansão do Sistema de Abastecimento de água, existe, na proposta orçamentária da FSESP, uma programação no montante de Cr\$ 7.790.000,00 que será coberta com recursos de outras fontes que não do Tesouro Nacional.

Foram previstos, na Política Nacional de Saúde, Recursos Extraordinários no valor de Cr\$ 18.474.700,00, para fazer face às despesas com projetos de abastecimento de água e esgotos sanitários em áreas rurais de diversos Estados da Federação.

É de se ressaltar ainda, que as despesas com o Saneamento básico na Transamazônica, serão cobertas com Recursos do Programa de Integração Nacional, que totalizam Cr\$ 60.000.000,00, de acordo com a proposta encaminhada ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Pelas razões acima, opinamos pela rejeição das emendas de nºs 216 a 502.

#### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opinamos pela rejeição das emendas apresentadas de nºs 001 a 502 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 1973, — CN — na parte referente ao Subanexo 25.00 — Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1973 — Deputado **Oswaldo Zanello**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador **Fernando Corrêa**, Relator — Senadores **Geraldo Mesquita** — **Cattete Pinheiro** — **Dinarte Mariz** — **Alexandre Costa** — **Carlos Lindenberg** — **Heitor Dias** — **Amaral Peixoto** — **Lenoir Vargas** — Deputados **Alberto Hoffmann** — **Bias Fortes** — **Carlos Alberto** — **Daso Coimbra** — **Eurico Ribeiro** — **Gabriel Hermes** — **Joaquim Macêdo** — **Oceano Carlelai** — **Manoel Almeida** — **Milton Brandão** — **Mário Mondino** — **Osnelli Martinelli** — **Raimundo Parente** — **Rezende Monteiro** — **Theódulo de Albuquerque** — **Wilson Falcão** — **Renato Azeredo** — **Henrique-Eduardo Alves** — **José Freire** — **Jairo Brum** — **Rubem Medina** — **Nunes Freire** — **Sebastião Andrade** — **Silvio Botejho**.

### PARECER Nº 57-J/73-CN

**Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 11 (CN), de 1973, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974 — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.**

**Relator: Senador José Lindoso**

O planejamento econômico global ou parcial é fato de natureza técnica mas que gera profundas repercussões políticas. Pode-se dizer mesmo, nessa linha de pensamento, que ajuda a compor a fisionomia do Estado Moderno.

2. O assunto, aliás, se relaciona de perto com a evolução do Estado e com a posição do Poder Legislativo na estrutura jurídico-constitucional. Ontem, o Estado era o Estado "gendarme". Hoje, ele adquiriu dimensões de um Estado gerencial, nivelador de condições sociais. Os "nacionalismos" e também os "socialismos", geraram problemas de confrontação de economias. Na complexidade dessa problemática, típica do século XX, assistimos à adoção do planejamento, pelos Governos, como instrumento de coordenação dos gastos públicos e de organização econômica e social.

3. Em rápido esforço, constatamos que, há quatro décadas, procura-se estabelecer no Brasil um sistema de planejamento, podendo-se discernir, no curso desse tempo, três fases distintas e que, de certo modo, revelam as tentativas de aprimoramento, assim caracterizadas:

- a) orçamentação de planos;
- b) planejamento-orçamento;
- c) orçamento-programa.

4. Vejamos, numa relação exemplificativa, a evolução referida. O Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional (Decreto-Lei nº 1.058 de 19/1/39), por exemplo, visava atender à urgência de criar indústrias básicas, como a siderurgia e outras, à execução de obras públicas prioritárias, bem como ao objetivo de prover a defesa do País, dos elementos necessários à ordem e à segurança nacional.

5. Esse Plano Especial teve particular importância, no Estado Novo, como roteiro de ação administrativa. O Professor José Afonso da Silva, observa em obra recente (Orçamento-Programa no Brasil) que o Relatório referente ao mesmo em 1949, dizia que o Plano Especial deveria ser complementado por um plano de obras e equipamentos. Inspirada nesse trabalho, foi, então, instituída da nossa segunda experiência, a seguir descrita.

6. O Plano de Obras e Equipamentos — POE — (Decreto-Lei nº 6.144, de 29/12/1973), teve como objetivo garantir, pela constituição de um Orçamento especial, a realização de obras públicas de caráter civil, de acordo com as necessidades mais prementes, bem como assegurar incentivo a indústrias de base. O POE teve execução normal em 1944 e 1945, mas, com a reconstitucionalização do País e, mais concretamente, com a eliminação da taxa de operações cambiais que o financiava foi extinto.

7. Significação especial teve, na história do planejamento, no Brasil, o chamado Plano SALTE. A mensagem do Executivo, propõe-o, fora enviada ao Congresso em 1948, mas ele só seria instituído em 1950, pela Lei nº 1.102 de 18 de maio, tendo por objetivo a realização, no período de 1950 — 1954, de empreendimentos no campo da SAÚDE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E ENERGIA.

8. Esse Plano pode ser apreciado sob os aspectos técnico e político. Na apreciação, sob esse último ângulo, assinalamos que a viabilidade jurídica foi alcançada por um entendimento entre as forças partidárias de então, principalmente o PSD e a UDN. Quanto aos resultados práticos que gerou, cabe observar que só parcialmente foi executado, por dificuldades financeiras diversas, inclusive as de compatibilização do Plano com os Orçamentos Anuais, de concepção dominante clássica.

9. Mas, a Constituição de 1946 trouxe a inovação de Planos Regionais compulsórios, com parcelas da receita pública a eles vinculadas e daí surgiram a Comissão do Vale do São Francisco e a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia, que desencadearia segundo movimento de estudos e pesquisas em âmbito regional, ponto de partida da mudança de mentalidade na administração pública do País, então operada. Deve ser destacado como bom exemplo de realização técnica, nessa fase nova, o Plano de Ação elaborado e adotado pelo Governo Carvalho Pinto, em São Paulo.

10. Em escala nacional, tivemos o Plano de Metas do Presidente Juscelino Kubitschek que representa a continuidade desse processo, alcançando êxito administrativo razoável no atingimento das metas visadas, inclusive Brasília, a chamada meta-síntese.

11. Na cronologia da experiência de planejamento em escala nacional, cabe mencionar ainda o Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social (1963-1965), elaborado por Celso Furtado, mas, frustrado na execução pela agitação social então existente e pela notória incapacidade política do então Presidente João Goulart.

12. A Revolução de 31 de março de 1964 encontrou o País se debatendo numa crise econômica (inflação de 80%) e política, que pode ser considerada a mais grave de sua história. Nesse contexto se inseriu o PAEG (1964-1966) com o qual o Governo Castello Branco, corajosamente, enfrentou com êxito o quadro difícil. Roberto Campos, responsável pela estratégia global do PAEG, procurou tornar compatíveis a política de crédito do Governo, a política de crédito do setor privado e a política salarial. E obteve, com árduos sacrifícios de todas as classes sociais, resultados positivos, que possibilitaram a retomada efetiva do processo de desenvolvimento nacional e o estabelecimento de freios à inflação galopante.

13. O Governo Costa e Silva prosseguiu na mesma orientação do Governo anterior, pondo em prática o Plano Estratégico de Desenvolvimento (1968-1970).

14. Alcançamos o Governo Médici e com ele, através de instrumental jurídico e técnico atingimos a implantação do que se pode

chamar de **Sistema de Planejamento Federal**, pois, é agora da competência da União, na conformidade do art. 8º, V, da Constituição, planejar e promover o desenvolvimento e a segurança nacionais. E ao Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, cabe dispor (art. 43, da Constituição) sobre: (II) ORÇAMENTO anual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívida pública; emissões de curso forçado; (IV) planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento.

15. Uma série de disposições legais disciplina a ação planejadora a cargo do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Dentro desse esquema é que foi votado o Orçamento Plurianual (Lei nº 5.753, de 3/12/71) e o I Plano Nacional de Desenvolvimento (Lei nº 5.727, de 1972).

16. Fazendo a abordagem da problemática do planejamento, na Conferência Ibero-Americana de Mínistros de Planejamento e Desenvolvimento, em Madrid, em maio de 1973, teceu o Mínistro João Paulo dos Reis Velloso considerações em torno do assunto, que nos permitimos transcrever, porque retratam a atual situação do planejamento no Brasil, inclusive o seu posicionamento ante a política adotada de Desenvolvimento Nacional.

17. Disse o Mínistro Reis Velloso que a "função essencial do órgão central de planejamento é, como mecanismo assessor da Presidência da República, garantir à sociedade o benefício, simultaneamente, da inspiração e da organização, ou seja: impulso criador e capacidade executiva.

Na colocação, já famosa, de Kissinger:

"A estabilidade de uma sociedade depende de sua capacidade de organização, que lhe permite reagir mecanicamente a problemas comuns e utilizar os seus recursos com os melhores resultados. A grandeza de uma sociedade decorre de sua disposição de conquistar novas áreas, fora dos limites da rotina. Sem organização, cada problema representa um caso especial. Sem inspiração, a sociedade irá estagnar; perderá a capacidade de adaptar-se a novas circunstâncias ou de gerar novos objetivos."

"A sociedade deve sua vitalidade à capacidade de encontrar o equilíbrio entre os requisitos da organização e a necessidade de inspiração. Ênfase excessiva em organização conduz à burocratização e ao debilitamento da imaginação. Excessiva ênfase em inspiração produz um tour de force sem continuidade ou estabilidade organizativa."

Tal função significa, participar de decisões que não se orientam simplesmente por critérios econômicos, mas exigem a visão mais ampla do estadista. Os estudos de viabilidade econômico-técnica devem constituir a norma para a seleção de investimentos, em geral. Diante, porém, de decisões que podem, às vezes, mudar o curso da própria estratégia de desenvolvimento — cito, aqui, no caso brasileiro, a criação do Programa de Integração Nacional, que deu origem à construção, na Amazônia, de um gigantesco anel rodoviário de 11.000 km de extensão —, outros critérios, de maior alcance e escopo, devem ser levados em conta. O planejamento precisa, nesses casos, não hesitar em envolver-se em decisões de ampla configuração política, ultrapassando o simples âmbito da programação econômica e física.

Nada mais importante do que dotar o planejamento de instrumentos para a implementação do plano. A preocupação com os resultados deve estar sempre presente: Pelé não é o maior jogador do mundo porque sua movimentação lembra balé clássico, mas porque sempre deu "goals" à seleção brasileira.

Tais instrumentos, na área do setor público, devem incluir o orçamento, anual e plurianual, como base financeira do plano; a programação dos fundos extra-orçamentários; e a prioridade para empréstimos externos."

18. A proposta orçamentária é por natureza sintética e deve ser peça do sistema de planejamento. O anexo relativo ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, do projeto da lei de meios para 1974, que nos coube estudar, está em perfeita conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Título III, e instruções legais subsequentes.

19. O projeto em exame consigna ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral (inclusive Fundação IBGE), para o exercício financeiro de 1974, uma dotação global de Cr\$ 331.866.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cruzados), com um acréscimo em relação ao Orçamento vigente, de 44,39% (quarenta e quatro, vírgula, trinta e nove por cento), o que corresponde no total da Despesa prevista, aproximadamente, a 0,5% (zero, vírgula, cinco por cento).

20. O quadro a seguir apresentado mostra o comportamento geral da despesa dos Órgãos do Poder Executivo (preços constantes 1974-Cr\$ 1,00), neste primeiro quadriênio da década corrente:

**ORÇAMENTO DA UNIÃO**  
**RECURSOS DO TESOURO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**

(Preços Constantes)

Cr\$1,00  
De 1974

PODER E ÓRGÃO	1970		1971		1972		1973		1974		(1)
	Valores	Índice									
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>32.285.105.314</b>	100,0	<b>35.810.833.292</b>	109,9	<b>42.838.621.164</b>	136,1	<b>49.545.166.745</b>	153,4	<b>57.462.159.660</b>	178,5	16,36
Presidência da República	191.008.310	100,0	197.302.528	102,2	198.081.422	102,6	242.502.800	125,6	292.249.100	151,4	20,51
Ministério da Aeronáutica	1.772.580.106	100,0	2.127.238.216	120,0	2.199.836.359	124,1	2.371.951.015	133,8	2.294.771.700	129,4	-3,25
Ministério da Agricultura	633.447.782	100,0	646.377.636	101,7	634.478.362	99,8	637.974.175	98,7	698.147.900	104,8	11,17
Ministério das Comunicações	554.438.357	100,0	536.131.136	96,6	526.414.000	94,9	593.633.270	99,2	554.968.300	100,1	0,90
Ministério da Educação e Cultura	2.418.264.178	100,0	2.458.862.251	101,6	2.409.162.399	99,6	2.626.395.190	108,6	2.901.332.900	119,9	10,47
Ministério do Exército	3.077.041.055	100,0	4.346.866.944	141,2	4.331.068.658	140,7	4.450.946.935	144,6	3.798.181.000	123,4	-14,65
Ministério da Fazenda	795.764.475	100,0	711.567.960	89,4	817.783.085	102,7	722.932.780	90,8	807.856.30	101,5	11,75
Ministério da Indústria e do Comércio	58.870.405	100,0	54.807.130	93,0	53.793.047	91,3	54.765.255	92,8	54.563.000	92,6	-2,05
Ministério do Interior	1.043.198.200	100,0	958.197.062	91,8	913.026.912	87,5	961.400.000	92,1	987.805.900	94,6	2,75
Ministério da Justiça	223.168.979	100,0	215.561.000	96,5	217.871.157	97,6	239.849.865	107,4	360.896.400	161,7	50,47
Ministério da Marinha	1.346.863.065	100,0	2.076.325.000	134,2	2.136.709.239	138,1	2.229.507.990	244,1	2.209.326.200	136,3	-5,39
Ministério das Minas e Energia	1.818.575.000	100,0	1.127.670.396	62,0	1.546.830.033	55,0	1.615.655.930	88,8	1.622.842.900	89,2	0,44
Ministério do Planejamento e Coordenação-Geral	205.815.946	100,0	194.679.843	94,5	207.809.117	100,9	229.845.090	111,6	331.866.000	161,2	44,38
Ministério das Relações Exteriores	359.414.000	100,0	329.543.000	91,6	305.900.000	85,1	310.061.000	86,2	364.368.000	101,3	17,51
Ministério da Saúde	592.246.017	100,0	556.488.384	93,9	532.246.715	90,8	547.630.000	92,4	581.653.000	98,2	6,21
Ministério do Trabalho e Previdência Social	196.516.065	100,0	365.601.190	186,0	360.548.104	185,4	357.062.350	181,6	399.118.800	203,0	11,78
Ministério dos Transportes	6.990.187.844	100,0	5.048.294.337	72,1	5.780.589.772	82,5	6.320.488.550	90,3	6.709.445.000	95,8	6,15
Encargos Gerais da União	6.418.606.566	100,0	7.494.623.121	113,2	11.562.175.716	174,6	16.792.725.270	253,7	22.709.704.200	343,1	35,24
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.007.340.000</b>	100,0	<b>36.346.529.000</b>	109,9	<b>42.795.164.000</b>	129,6	<b>58.406.525.000</b>	152,7	<b>58.554.000.000</b>	177,4	16,16

(1) VARIACÃO PERCENTUAL DE 1973 PARA 1974

21. Outro repositório de dados que julgamos oportuno incluir neste parecer refere-se especificamente à evolução da despesa, por categoria econômica, no Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, durante a mesma faixa de tempo abrangida pelo quadro anterior:

**ORÇAMENTO DA UNIÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**  
**PODER EXECUTIVO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

(Preços constantes)  
 Cr\$ 1,00  
 de 1974

CATEGORIA ECONÔMICA	1970		1971		1972		1973		1974		OPI - 1974	
	Valores	Índice	Valores	Índice	Valores	Índice	Valores	Índice	Valores	Índice	Valores	Índice
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	175.179.730	100,0	183.014.743	104,4	197.672.846	112,8	224.381.330	128,0	326.355.500	186,2	200.789.346	114,0
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	36.261.170	100,0	36.012.032	90,3	39.969.293	110,2	41.472.450	114,3	47.616.800	131,3	—	—
Pessoal	13.953.192	100,0	14.159.202	101,4	16.964.815	121,5	19.851.415	142,2	22.273.400	159,6	—	—
Outras	22.307.978	100,0	21.852.830	97,9	23.004.478	103,1	21.621.035	96,9	25.343.400	113,6	—	—
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	138.918.560	100,0	147.002.711	105,8	157.703.553	113,5	182.908.880	131,0	278.738.700	200,6	—	—
Pessoal	107.803.630	100,0	113.542.086	105,3	129.377.612	120,0	152.493.680	141,4	243.989.000	226,3	—	—
Outras	31.114.930	100,0	33.460.625	107,5	28.325.941	91,0	30.415.200	97,7	34.749.700	111,6	—	—
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	30.636.210	100,0	11.665.100	38,0	10.136.329	33,0	5.463.765	17,0	5.510.500	17,9	10.348.863	33,7
<b>INVESTIMENTOS</b>	17.278.800	100,0	3.367.650	19,4	3.396.022	19,0	3.331.665	19,2	3.235.500	18,7	—	—
<b>INVERSÕES</b>	—	—	4.710.000	100,0	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	13.357.410	100,0	3.587.450	26,8	6.740.307	50,4	2.132.100	15,9	2.275.000	166,7	—	—
<b>Total Geral</b>	<b>205.815.940</b>	<b>100,0</b>	<b>194.679.843</b>	<b>94,5</b>	<b>207.809.175</b>	<b>100,9</b>	<b>229.845.095</b>	<b>111,0</b>	<b>331.866.00</b>	<b>161,2</b>	<b>211.147.209</b>	<b>102,7</b>

22. Sem pretendermos nos aprofundar na análise do Orçamento proposto, achamos todavia conveniente fazer alguns breves registros sobre programas de trabalho a serem desenvolvidos através das entidades supervisionadas pelo Ministério do Planejamento (ver o quadro 2303, incluído no respectivo Anexo, na Proposta Orçamentária para 1974).

23. As entidades supervisionadas pelo Ministério do Planejamento que recebem dotações do Tesouro Nacional para sua manutenção são o Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. As dotações com que são contempladas, à conta do Orçamento do Ministério para 1974, são de, respectivamente, Cr\$ 27.673.600 e Cr\$ 250.158.000. A distribuição dessas dotações pode ser vista no quadro relativo à unidade orçamentária "2303-Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas", à pág. 303, e de maneira mais detalhada no programa de trabalho sintético das duas entidades apresentadas no anexo III do Projeto de Lei, à pág. 396.

24. O Ministério do Planejamento possui duas representações, situadas em São Paulo e no Recife, diretamente subordinadas ao Gabinete do Ministro. Tais representações têm por finalidade tornar mais efetiva a presença do Ministério em áreas consideradas de interesse prioritário para fins de planejamento e permitir a manutenção de estreito contato com as áreas privada e governamental em suas regiões de influência.

25. Os equipamentos e instalações citadas (quadro 2301-código 4.1.3.0) referem-se a reformas que vêm sendo executadas no Gabinete do Ministro em Brasília. A mudança do Ministério do Planejamento para Brasília pode ser considerada praticamente concluída, uma vez que resta na Guanabara apenas parte da Administração e pequeno núcleo da Secretaria Geral.

26. A Coordenação da Reforma e Modernização Administrativa e Coordenação da Articulação da União com os Estados e Municípios, são atividades da Secretaria Geral do Ministério, exercidas através de unidades específicas recentemente criadas, a saber, a Secretaria de Reforma e Modernização Administrativa e a Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios. O trabalho que vem sendo desenvolvido de maneira sistemática pela Secretaria de Reforma e Modernização Administrativa consiste em orientar os projetos de alteração das estruturas básicas de órgãos federais, buscando a maximização da eficiácia organizacional e a minimização dos custos operacionais. Já a Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, que começou a funcionar no segundo semestre de 1972, tem por objetivo sistematizar e dinamizar os esforços de integração programática e operacional da União com os Estados e Municípios, através da prestação de assistência técnica, da troca de informações, da realização de encontros e seminários de autoridades das três esferas

de governo e da análise e encaminhamento de planos e programas de âmbito estadual ou municipal.

27. A dotação de Cr\$ 252.302.400 alocada ao subprograma Estudos e Pesquisas engloba recursos destinados ao Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA — e ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, fundações supervisionadas pelo Ministério do Planejamento e às quais compete a realização de estudos e pesquisas relativos ao levantamento da realidade física, econômica e social do país. Observamos, ainda, que a dotação em apreço volta a aparecer, subordinada ao mesmo subprograma, na unidade orçamentária "2303 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas", à página 302 do Projeto de Lei, resultando da agregação dos Projetos e atividades do IPEA e IBGE correspondentes aos códigos 2303.0102.1894, 2303.0102.2894 e 2303.0102.2895. Por outro lado, ao anexo III do Projeto de Lei, à pág. 396, aparecem de forma sintética os programas de trabalho das duas entidades referidas, podendo a dotação destinada a "Estudos e Pesquisas" ser encontrada pela soma dos projetos e atividades do IPEA e IBGE arrolados sob os códigos 6302.0102.1120, 6302.0102.2024, 6303.0102.2004, 6303.0102.2024 e 6303.0102.2056. Com os recursos pleiteados desenvolverão o IPEA e o IBGE diversas atividades e projetos de caráter prioritário.

28. As atividades do IPEA desenvolvem-se nas faixas dos seguintes itens:

**Comércio Exterior** — O IPEA celebrou convênio com o Ministério das Relações Exteriores para a realização de um conjunto de estudos gerais setoriais e regionais, na área do comércio exterior e promoção de exportações. Objetiva-se, como produto final, a definição de medidas governamentais capazes de manter uma alta taxa de expansão das exportações brasileiras, principalmente no que se refere a manufaturados.

**Projeto Aripuanã** — Realização de estudos conjuntos visando o estabelecimento de bases para o planejamento racional e sistemático do desenvolvimento do Município de Aripuanã, situado ao norte de Mato Grosso.

**Sistema de Frigorificação do Vale do São Francisco** — Estudos para a implantação de projetos de frigorificação na região do Vale do São Francisco.

**Fertilizantes** — Estudo objetivando o levantamento e programação do setor de fertilizantes químicos no Brasil.

**Desenvolvimento da Região Norte Fluminense** — Elaboração de um plano de desenvolvimento para a região e acompanhamento da implantação de diversos projetos prioritários para a área.



— Projeto de Lei do Senado nº 87/73, que acrescenta parágrafo ao artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exerceente de mandato sindical, o direito de perceber ajuda-de-custo a título de compensação de despesas de representação.

— Mensagem nº 226/73 (nº 342/73, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado à realização do Projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB).

— Projeto de Resolução nº 52/73, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58/68, 79/70 e 52/72, para permitir que o Governo do Estado da Bahia aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado à realização do Projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB).

#### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1973, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelecendo diferenciação de cor das placas identificadoras do veículo para cada Estado e o Distrito Federal, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

#### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 116/73, de autoria do Senador Franco Montoro, que determina a coincidência na entrada em vigor do Código Penal com a do Código de Processo Penal e a do Código das Execuções Criminais.

#### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Trabalhos desenvolvidos na XXIII Assembléia-Geral da Organização Internacional dos Organismos de Turismo, realizada na cidade de Caracas, Venezuela.

**SENADOR AUGUSTO FRANCO** — Participação da PETROQUISA, paritariamente com capitais privados, no equacionamento do problema financeiro para lavra e beneficiamento do Salgema e potássio no Estado de Sergipe.

### ATA DA 154<sup>a</sup> SESSÃO EM 19 DE OUTUBRO DE 1973

#### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária Da 7<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR PAULO TÔRRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Diná Mariz — Luís de Barros — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — A lista de presença acusa o comparecimento

**SENADOR OSIRES TEIXEIRA** — Transferência da estação ferroviária de Anápolis para região suburbana da cidade.

#### 1.2.6 — Comunicação

Do Sr. Senador Lenoir Vargas, que se ausentará do País

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 210/73, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada Rosalvo Eduardo Jansen, Comandante do Grupamento de Unidades-Escola, por ocasião das Solenidades no Parque Histórico Nacional Duque de Caxias, reverenciando a memória do Patrono do Exército Brasileiro. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 219/73, de autoria do Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs. 101, de 1971 e 112, de 1973, que dispõem sobre a profissão de empregado doméstico. **Votação adiada** por falta de número regimental.

— Projeto de Lei do Senado nº 80/73, que torna obrigatória a indicação de preço nas mercadorias expostas à venda, e dá outras providências. **Aprovado**, em 2º turno. À Câmara dos Deputados.

#### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DÁ PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Senador Fernando Corrêa, pronunciado na sessão de 18-10-73.

#### 3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 168<sup>a</sup> Reunião do Conselho Deliberativo.

— Resolução nº 34/73

#### 4 — ATAS DAS COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte ..

#### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 305/GM/GB, de 16 do corrente, comunicando: a entrega oficial, em 8 de setembro de 1973, das obras de fixação da barra do rio Mampituba, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul; a entrega oficial à REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, em 14 de setembro de 1973, da ligação MÁTADOURO-CAPITÃO EDUARDO, que integra o anel ferroviário que será construído em torno de Belo Horizonte.

Nº 308/GM/GB, de 16 do corrente, comunicando a inauguração, em 26 de setembro de 1973, do trecho PORTO ALEGRE-OSÓRIO, da Rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 311/GM/GB, de 16 do corrente, comunicando: a incorporação, em 6 de setembro de 1973, do navio graneleiro

ATALAIA à Frota Nacional de Petroleiros, subsidiária da PETROBRÁS, no Porto do Rio de Janeiro, GB; o lançamento, em 10 de setembro de 1973, do navio frigorífico LLOYD SANTOS, destinado às linhas internacionais do LLOYD BRASILEIRO; e a entrega à Empresa LLOYD-LIBRA NAVEGAÇÃO, em 17 de setembro de 1973, do navio cargueiro L/L CHILE, destinado ao transporte de carga geral, na linha ALAMAR SUL.

#### PARECERES:

#### PARECER Nº 546, de 1973

Da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

#### Relator: Senador Heitor Dias

Visa o projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, a assegurar aos empregados que ainda não optaram pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito de fazê-lo, independentemente de prazo e com efeitos retroativos a 1º de

janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego, se posterior àquela.

A lei que instituiu o novo sistema — completamente diverso do da "estabilidade" estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho — dispôs, no art. 1º, que os empregados poderiam livremente exercitar o seu direito de opção entre os dois regimes até 365 dias após a sua vigência. Daí em diante, a opção só seria possível perante a Justiça do Trabalho, continuando, porém, os direitos concernentes ao período anterior, a serem regulados pela Consolidação.

A Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por inovar um campo tradicionalmente entendido pelos empregados como um dos principais institutos de proteção do trabalhador, qual seja a estabilidade, não foi pacificamente aceita de início. Por outro lado, o franco e irrestrito apoio, do empregador, à nova fórmula, despertou sérias desconfianças na massa trabalhadora, que passou a julgar que a lei, abolidora da estabilidade tão combatida pelos patrões, sólhes poderia ser nociva, derogadora de seus direitos.

Esqueciam-se de que, pelo sistema da Consolidação, não sendo os empregados estáveis, estavam sujeitos ao arbítrio do empregador de despedi-los quando julgasse conveniente, indenizando-os na base de um salário por ano de serviço. Não se apercebiam, também, que, pelo novo regime, em termos de indenização, o valor a ser recebido seria muito maior e que, aquele arbítrio, não fora, de modo algum ampliado.

Por igual, para os empregados estáveis, previu a lei, como não poderia deixar de ser, a garantia dos direitos adquiridos anteriormente à opção, ou seja, a indenização dobrada no caso de despedida injusta. Também, quanto a este aspecto, muitas incompreensões surgiram, advindo, daí, o grande número de empregados, com mais de 10 anos de serviço, que não quiseram optar.

A verdade inconteste é que, atualmente, 90% dos trabalhadores, de todos níveis, são optantes. Os que ainda restam, na maioria empregados estáveis, não adotam o regime somente por considerar que, a esta altura, sofrerão prejuízos em seus direitos, particularmente no que tange a indenizações.

Ora, o presente projeto vem aclarar o problema. Garantindo ao empregado que desejar optar agora o direito aos benefícios da lei desde a data da sua vigência ou à de sua admissão no emprego, nenhuma outra razão persistirá que o impeça de tornar-se optante, vez que, estabilidade, entendida como um direito de permanecer no emprego, a despeito da vontade do empregador, não mais existe face ao art. 17 da lei 5.107/66.

Pelo que visa o projeto os depósitos efetuados na "Conta Individualizada", em nome da empresa (criada para os empregados não optantes), passarão, integralmente, para a "Conta Vinculada" dos que optarem de agora em diante, devendo, nesse caso, serem capitalizados os juros e a correção monetária.

Em termos de dispêndio ou de agravamento de custo operacional, as empresas na-

da sofrerão, pois, optantes ou não seus empregados, tem elas de depositar, mensalmente, 8% dos salários pagos. É bem verdade que, tendo a Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço extinguido o antigo Fundo de Indenização Trabalhista, servem-se as empresas, hoje em dia, para o pagamento de tais indenizações, dos valores daquela "Conta Individualizada". Nesse caso, como julgam alguns, poder-se-ia dizer que o projeto, transferido tais valores para a "Conta Vinculada" dos novos optantes, violaria o direito adquirido das empresas de livre movimentação daquela conta.

Entendemos, no entanto, que não se pode falar em direito adquirido da empresa para uma conta constituída pela capitalização de depósitos feitos em função dos empregados. Em última análise, embora não optante, é o empregado o verdadeiro titular da conta, pois é ele que produz a receita, calculada sobre o salário que percebe.

Por outro lado, a simples transferência de uma conta para outra, em nada onera, como dissemos, a empresa. O valor que ela teria de utilizar da Conta Vinculada para pagar o não optante, será o mesmo levado a crédito da Conta Vinculada do empregado optante.

Nestas condições, por considerar que o Projeto vem ao encontro de uma aspiração dos trabalhadores que ainda não optaram pelo F.G.T.S., mas que desejam fazê-lo, porém sem prejuízo dos direitos e vantagens já assegurados aos optantes, nosso parecer é pela sua aprovação nos termos da emenda abaixo que, retirando a subordinação do exercício do direito do empregado à anuência do empregador, harmoniza melhor a posição ao espírito da Lei.

#### EMENDA N° 1-CLS

Dê-se ao caput do artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Aos atuais empregados que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1966, é assegurada a faculdade de fazê-lo, mediante acordo com o empregador, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967, ou à data da admissão ao emprego, se posterior àquela."

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Accioly Filho** — **Renato Franco** — **Ney Braga**.

#### PARECERES Nºs 547 e 548, de 1973

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, que acrescenta parágrafo ao artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exercente de mandato sindical, o direito de perceber ajuda-de-custo a título de compensação de despesas de representação.**

#### PARECER N° 547, DE 1973

**Da Comissão de Constituição e Justiça.**

**Relator: Senador José Augusto**

A proposição que nos incumbe relatar pleiteia acrescentar parágrafo ao artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, para

o fim já explicitado na própria ementa do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, visando à ampliação das vantagens que devam ser concedidas aos dirigentes sindicais.

2. O ilustre autor do Projeto, Senador Benjamin Farah, reconhece na sua justificativa os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo Governo Revolucionário para estimular a sindicalização e fortalecer a política de valorização do trabalhador, citando o Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 79.861, de 25 de julho de 1972, como instrumentos adequados a tais propósitos.

3. Entre os seus brilhantes argumentos, igualmente, se registra o de que o projeto objetiva transformar em direito uma reparação que vem sendo admitida, até agora, a critério da direção administrativa, nascida do precedente gerado pelo processo MTPS — 129 893/63, que autorizou pagamento de ajuda-de-custo em caso equivalente ao novo parágrafo que o projeto sob exame propõe ao artigo 521 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. Este órgão técnico estaria em condições regimentais para se manifestar sobre o mérito da matéria, dada a orientação do inciso 6º do artigo 100 do Regimento Interno do Senado, mas preferimos como mais adequada tal análise por parte da Comissão de Legislação Social, pois o processo, conforme o primeiro despacho que lhe deu encaminhamento, terá de passar pelo crivo daquela Comissão.

5. Quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, nada encontramos que obste a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, em face do que, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 1983. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **José Lindoso** — **Accioly Filho** — **Helvídio Nunes** — **Osires Teixeira** — **Mattoz Leão** — **Gustavo Capanema** — **Nelson Carneiro**.

#### PARECER N° 548, DE 1973

**Da Comissão de Legislação Social**

**Relator: Senador Guido Mondin**

O eminente Senador Benjamin Farah, com a presente proposição, pretende acrescentar ao art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho mais um parágrafo, com a finalidade de garantir às assembleias gerais dos Sindicatos a faculdade de "conceder ao associado, quando no exercício de mandato na administração sindical, ao interventor ou a membro da Junta Gubernativa, uma ajuda-de-custo não excedente a três salários-mínimos regionais, destinada a atender a despesas de representação compatíveis com o respectivo cargo".

2. A bem lançada justificação do Autor do projeto, com a qual concordamos, esclarece devidamente a matéria, após invocar os dispositivos legais aplicáveis à espécie e os que proporcionaram diversos estímulos à sindicalização, verbis:

"Os dirigentes sindicais, em virtude dessas normas legais, chamados à parti-

cipação no atendimento das prioridades à política de valorização do trabalhador, desenvolvem maior atuação, o que os submete a gastos extraordinários não só para condigna representação, como, também, para custeio das despesas de alimentação e de transporte.

No âmbito administrativo, a situação é, às vezes, conforme a compreensão das autoridades, atenuada, com a autorização do pagamento de uma ajuda-de-custo, citando-se precedente administrativo objeto do processo MTPS — 129.893/63, com bem lançada fundamentação, da lavra do então Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, Ildélio Martins, integrante da bancada paulista na Câmara dos Deputados.

É justo, pois, que se faça resarcimento aos dirigentes sindicais dos gastos extraordinários a que se vêem forçados quando no efetivo exercício de cargo de administração sindical."

3. É de se notar que a medida contida na proposição não é imperativa, uma vez que a Assembléia Geral do Sindicato poderá ou não conceder a referida ajuda-de-custo, conforme a sua situação econômico-financeira e disponibilidade de momento.

Cabe, ainda, ressaltar que é a Assembléia Geral quem decide, o que evitará concessões inconvenientes, porquanto ela é a incumbida de dirigir os fins e destinos do Sindicato.

4. Além do mais, é de se convir que um representante sindical, no exercício de mandato administrativo, cumulativo com o seu emprego ou atividade normal, está realmente obrigado a despesas extras de representação, entre as quais as de alimentação e transportes.

5. Diante do exposto, considerando que a proposição não conflita com o sistema sindical brasileiro, mas, ao contrário, visa à sua melhor representatividade e eficácia, o nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973 — Franco Montoro, Presidente — Guido Mondin, Relator — Ney Braga — Renato Franco — Accioly Filho — Heltor Dias.

**PARECERES**  
Nº 549 e 550, de 1973  
**PARECER Nº 549, DE 1973**

**Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 226, de 1973 (nº 342 — na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado à realização do Projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB).**

**Relator: Senador Luiz Cavalcante**

Com a Mensagem nº 226, de 1973 (nº 342/73 — na origem) e nos termos do art.

42, inciso VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante na Exposição de Motivos nº 384, de 1973, para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado da Bahia possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado à realização do Projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB) no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

2. A exposição de Motivos acima referida esclarece que "o Executivo Estadual remeteu ao Banco Central do Brasil farta documentação, onde evidencia que a instalação do Centro Administrativo tornou-se uma necessidade imperiosa, uma vez que, com a grande expansão demográfica ocorrida em Salvador nas últimas décadas, os serviços urbanos carecem de melhoria, acarretando ao Governo um dispêndio cada vez maior de recursos, com soluções nem sempre economicamente viáveis.

Entre as inúmeras vantagens com a implantação do Centro, a principal reside no fato de abrir possibilidade para um verdadeiro planejamento urbano, com descentralização por especialização, situando diferenciadamente os pólos comerciais, industrial, administrativo, residencial, turístico e de lazer".

3. E prossegue: "por sua importância, o projeto de construção do CAB teve a sua inclusão no Programa de Aplicação de Recursos do Fundo de Participação dos Estados aprovada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral".

4. Informa o mesmo documento que a Diretoria da Caixa Econômica Federal, em reunião de 7 de agosto de 1973, resolveu autorizar a concessão do financiamento, ficando, porém, sua concretização, na dependência do levantamento temporário das restrições contidas na Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.

5. Segundo dados do Banco Central (Gerência da Dívida Pública), a dívida fundada do Estado da Bahia é a seguinte:

**Valor: em Cr\$ 1.000,00**

DISCRIMINAÇÃO	Posição em 29-10-68 (A)	Dilação autorizada (B)	Novo limite A+B=(C)	Posição em 28-02-73 (D)
Títulos .....	7.696,7			7.541,6
Empréstimos .....	12.239,8			338.509,3
<b>TOTAL .....</b>	<b>19.936,5</b>	<b>60.953,6</b>	<b>80.890,1</b>	<b>346.050,9</b>

(B) = Dilação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, sendo Cr\$ 46.653,6 mil, em sessão de 1º de fevereiro de 1971, e Cr\$ 14.300,0 mil, em reunião de 16 de dezembro de 1971.

+ última posição fornecida.

6. A razão desta dilatação do limite de endividamento ocorrida no período "originou-se, principalmente" — esclarece o Senhor Ministro da Fazenda — "de diversos empréstimos contraídos junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e ao Banco Nacional da Habitação, cujos totais a resgatar, em 28 de fevereiro de 1973, se elevavam a Cr\$ 72.534.307,64 e Cr\$ 129.587.225,78, respectivamente".

7. O inciso VI, do art. 42, da Constituição dispõe:

"Compete privativamente ao Senado Federal: .....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxa de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou levantar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades".

8. A Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nº 79, de 1970, e 52, de 1972, que proibiu, pelo prazo de dois anos, "a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios", prevê, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, o levantamento temporário

da referida proibição, "quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação". Em qualquer caso, deve ser seguida a seguinte tramitação:

a) apresentada fundamentação técnica cabal ao Conselho Monetário Nacional;

b) aprovado o pedido, encaminhado à apreciação do Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda;

c) o Senhor Presidente da República submete o pedido à deliberação do Senado Federal.

9. Ante o exposto, cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais que tratam do assunto e nada havendo no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República opinamos no sentido de que seja levantada a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 52, DE 1973**

**Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado à realização do Projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB).**

**Art. 1º** É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, e 52 de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia, aumente em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado à realização do Projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973. — Renato Franco, Presidente, eventual — Luiz Cavalcante, Relator — Geraldo Mesquita — Helvídio Nunes — Amaral Peixoto — Teotônio Vilela — José Augusto.

**PARECER Nº 550, DE 1973**

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1973, apresentado pela Comissão de Economia que “suspender a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia aumente o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), destinado à realização do projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB)”.**

**Relator: Senador Heitor Dias**

Apresentado pela Comissão de Economia, o presente projeto de resolução objetiva levantar a “proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia, aumente em Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), o limite de endividamento público, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado à realização do projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB)”.

2. A matéria tem origem na Mensagem nº 226, de 1973 (nº 342/72 — na origem), em que o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, que recomenda a medida pleiteada, a fim de que o Governo do Estado da Bahia, possa realizar o projeto do Centro Administrativo da Bahia (CAB).

3. Para fundamentar o pedido, o Executivo Estadual enviou ao Banco Central do Brasil farta documentação, onde esclarece que “a instalação do Centro Administrativo tornou-se uma necessidade imperiosa, uma

vez que, com a grande expansão demográfica ocorrida em Salvador nas últimas décadas, os serviços urbanos carecem de melhoria, acarretando ao Governo um dispêndio cada vez maior de recursos, com soluções nem sempre economicamente viáveis”.

**4. Informa a Exposição de Motivos (nº 384, de 1973) do Senhor Ministro da Fazenda que a “diretoria da Caixa Econômica Federal, em reunião de 7 de agosto de 1973, resolveu autorizar a concessão do financiamento, ficando, porém, sua concretização, na dependência do levantamento temporário das restrições contidas na Resolução nº 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.**

**5. A Resolução nº 58, de 1968, em seu art. 1º, dispõe sobre a proibição de emissão de títulos de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e prevê as hipóteses em que essa proibição pode ser levantada, bem como o processo a ser adotado, qual seja, o de submeter o pedido, ao Conselho Monetário Nacional, acompanhado de cabal e minuciosa fundamentação técnica. Aprovado, será a matéria encaminhada ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda. Por fim, deverá ser submetida ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, e do art. 42, VI, da Constituição.**

**6. A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de examinar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações constitucionais e legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.**

**7. Ante o exposto, nada havendo, no âmbito da competência desta Comissão que possa ser oposto ao projeto de resolução em pauta, visto que jurídico e constitucional, entendemos que o mesmo pode ter tramitação normal.**

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Lindoso — Accioly Filho — José Augusto — Osires Teixeira — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — O Expediente lido vai à publicação.**

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcellos Torres, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelecendo diferenciação de cor das placas identificadoras do veículo para cada Estado e o Distrito Federal e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.**

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
nº 116, de 1973**

**Determina a coincidência na entrada em vigor do Código Penal com a do Código de Processo Penal e a do Código das Execuções Criminais.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** O Decreto-lei nº 1004, de 21 de outubro de 1969, que instituiu o Código Penal, entrará em vigor na data do início de vigência do Código de Processo Penal e do Código das Execuções Punitivas.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Código Penal de 1969 inovou em passagens intimamente relacionadas com o processo penal e a execução das penas, de que são exemplos os institutos do criminoso habitual e do criminoso por tendência, além da possibilidade que se abriu à prisão albergue.

De outro lado, é sabido que o Executivo ultima os trabalhos de elaboração dos projetos do novo Código de Processo Penal e do Código das Execuções Penais.

Inúmeras vozes reclamam a vigência simultânea desses códigos ao Código Penal. No dia 21 de setembro de 1973, professores de Direito Penal e Criminologia, reunidos em Goiás, lançaram a “Moção de Goiânia”, reclamando essa medida, que, é uma exigência da boa aplicação da lei penal.

E na própria Mensagem nº 200, de 13 de julho de 1970, ao Congresso Nacional, o Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, externava esse pensamento:

“As inovações de estrutura e de fundo feitas pelos Anteprojetos de Código de Processo Penal e de Código das Execuções Penais — ambos em fase final de revisão — me levaram a determinar fossem eles divulgados, para o recebimento de sugestões, antes de seu encaminhamento ao Congresso Nacional. Com isso, retardar-se-á a elaboração legislativa desses Códigos, cuja coincidência de entrada em vigor com o Código Penal se faz mister no interesse da administração da justiça criminal”.

Essa a melhor justificativa do presente projeto: a coincidência na entrada em vigor do Código Penal com a do Código de Processo Penal e a do Código das Execuções Criminais.

“se faz mister no interesse da administração da justiça criminal”.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1973. — Franco Montoro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** O projeto será publicado e a seguir, remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

A consciência de que o Turismo constitui, hoje, não apenas um meio dos mais eficazes de aproximação entre os povos, mas também, é um instrumento de repercussões positivas na vida econômica das nações, levou à criação de um organismo de âmbito internacional — União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo —, ao qual em boa hora se filiou o Brasil, que se vem tornando, sem favor, um fator decisivo do desenvolvimento do setor.

Agora mesmo, realizou-se em Caracas, a XXIII Assembléia Geral dessa grande organização, e a ela se fez presente o Brasil, pela representação do Congresso Nacional e, como é óbvio, da delegação da EMBRATUR, constituída pelo seu presidente, Dr. Paulo Manoel Protásio, seu Chefe de Gabinete, Dr. Humberto Donatti, e os assessores William Prado e João de Moraes Pato.

Tive a honra de ser designado, pelo eminente Presidente Paulo Tôrres, para representar o Senado naquela reunião onde, ao lado dos representantes da Câmara dos Deputados, os ilustres deputados Dias Menezes, Carlos Cotta, Furtado Leite, Luis Brás e Silva Braga, procuramos dar desempenho à honrosa missão que nos fora conferida.

Instalaram-se os trabalhos da UIOOT em sessão solene no dia 2 do corrente, às 15 horas, no salão Nogaitá, do Hotel Tamanaco, com a presença de representantes de 87 países, correspondendo a mais de 300 delegados. Para realçar a significação do conclave, é de se assinalar que a presidência e a direção dos trabalhos ficaram a cargo do Ministro do Fomento da Venezuela, Doutor Hector Hernandez Carabano. Logo após a saudação feita pelo Presidente da UIOOT, Senhor George Faddoul, discursou o Senhor Ministro do Fomento que, representando o Presidente da República, Doutor Rafael Caldera, fez sentir a honra pela escolha de seu país para sede do certame e apresentou aos responsáveis por tão importante iniciativa os melhores votos de êxito para os trabalhos que se realizariam.

Ainda no dia 2, após a instalação, iniciaram-se as atividades do Comitê dos Membros associados da UIOOT, quando, em nome da Delegação brasileira, que honrosamente integrava, fiz minha primeira intervenção, como também o fizeram os eminentes Deputados Dias Menezes e Furtado Leite, dando ênfase à necessidade de uma coordenação das teses existentes, a fim de que não houvesse perda de tempo com a discussão de matérias iguais, visando ao melhor rendimento dos trabalhos.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Senador Lourival Baptista, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> por trazer à baila, nesta sessão de hoje, o tema do turismo, de crescente importância comercial. Turismo é fonte de divisas para uns e dispêndio de divisas para outros. Neste ano, o Brasil tem sua balança comercial sobrecarregada com a importação de petróleo no montante de 800 milhões de dólares; na compra de aço, gastaremos 500 milhões; outros 500 milhões de dólares temos que dispendar com know how; mais 400 milhões, com aquisição de trigo estrangeiro; 100 milhões de dólares na importação de cobre, e, também, nada menos de 100 milhões de dólares nos levará o turismo. Vemos, assim, como o turismo irá agravar o desequilíbrio de nossa balança comercial. Praza aos Céus que V. Ex<sup>e</sup> consiga sensibilizar as autoridades do País, a fim de que medidas concretas sejam postas em execução visando à inversão do fluxo de dólares que sai do País para o estrangeiro, e, dentro de poucos anos, tenhamos, ao contrário, vindos de lá para cá, muitos preciosos milhões de dólares. Muito grato a V. Ex<sup>e</sup> pela oportunidade da intervenção.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante. Quero dizer-lhe que estive em Caracas durante os dez dias da reunião da Assembléia Geral. Posso informar a V. Ex<sup>e</sup> o interesse de homens de outros países em visitar o Brasil, e o trabalho ali realizado pelo Presidente da EMBRATUR, Paulo Manoel Protásio. Estive presente a várias reuniões, fiquei ciente de entendimentos entre Companhias áreas, para redução do preço de passagem. Em outro discurso que pronunciarei nesta Casa, direi de certa e determinada providência adotada pelo Governo venezuelano, que espero será logo sanada com a interferência do Itamarati. Disso tive conhecimento pelo agente da VARIG em Caracas, sr. Fernando Carvalho Leite, que me pôs a par do problema, já tendo também tratado do assunto com o Presidente Paulo Protásio. Sou grato a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelo seu aparte, ainda mais porque nele revela preocupação objeto de grande interesse por parte do nosso Governo e da EMBRATUR, como bem sabemos.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminentíssimo Senador e Líder José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — Quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup>, e com a Delegação Parlamentar que compareceu a essa Assembléia Geral, em que Parlamentares dos diversos Países que constituem esse Órgão internacional se reúnem para debater e avaliar a importância do turismo, não só como indústria mas, também, como instrumento de solidariedade política e de solidariedade universal. V. Ex<sup>e</sup> traça, em rápidas e incisivas

considerações, o papel desempenhado pela Delegação do Parlamento brasileiro. Quero congratular-me com a atuação da nossa representação e, destacadamente, com a contribuição pessoal que V. Exa. deu aos trabalhos.

É certo que o turismo constitui, hoje, uma fonte de divisas, mas não estejamos só voltados para o problema material — ele é importante — estejamos, também, voltados para o entrelaçamento de ordem moral, para a confraternização que ele proporciona de um melhor conhecimento dos homens e dos países. Ninguém melhor que os políticos, numa perspectiva de um trabalho dessa natureza, tem capacidade de realizá-lo, porque a grandeza cívica da Pátria nos coloca nestas duas dimensões; de ver as coisas no plano do mundo, na fraternidade universal, e ver as coisas no plano do desenvolvimento de cada país, para o bem-estar de cada povo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato também a V. Exa., eminentíssimo Líder José Lindoso, por este aparte que vem enriquecer o meu pronunciamento. V. Exa., consagrado Mestre, estudioso de assuntos do nosso País, bem disse o que representa o turismo em nossa Pátria. Muito grato a V. Exa.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Exa. um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminentíssimo Vice-Presidente Antônio Carlos.

**O Sr. Antônio Carlos** — Desejo também associar-me às referências elogiosas dos nobres Senadores Luiz Cavalcante e José Lindoso, à atuação de V. Exa. na Assembléia Geral da União Internacional dos Organismos de Turismo, e felicito o nobre Senador, pelo Relatório que está produzindo — relatório preliminar — da atuação da Delegação brasileira. E justifico esta palavra: tive oportunidade de representar a União Interparlamentar de Turismo em assembléia semelhante, realizada há alguns anos em Montevidéu, no Uruguai, e naquela ocasião o Brasil só se fez representar pela sua Delegação Parlamentar, pois que não possuímos um órgão oficial de turismo. Estou bem lembrado de que, junto com o nosso eminentíssimo colega Senador Nelson Carneiro, participei do conclave e lá foi assinalada a ausência da representação do órgão oficial de turismo do Governo brasileiro. Ainda não havia sido criada a EMBRATUR. O Brasil possuía apenas o Conselho Nacional de Turismo, que é um órgão normativo e que não se fez representar. Agora verifico que, a par da atuação da Delegação do Parlamento Brasileiro, a que V. Exa. abrilhantou, esteve presente também o órgão oficial que coordena as atividades do turismo no Brasil, a EMBRATUR. Vale o testemunho de V. Exa. como uma prova da atenção do Governo Brasileiro para o problema do turismo. Creio que, nesta reunião, o Brasil, através de sua representação, não só teve oportunidade de conhecer os problemas do turismo no âm-

bito internacional, como também e principalmente, recolher preciosas experiências para incrementar o turismo interno. Essa indústria do turismo, chamada "sem chaminé", tem duas partes distintas. O aspecto internacional, o turismo que se faz nos países estrangeiros, e aquele outro, que deve ser desenvolvido dentro do nosso País e que atinge, a meu ver, uma camada maior da nossa população. Certamente nessa assembleia a que compareceram organismos de turismo da mais diversa natureza, com várias especializações, pode V. Exa. e a representação do Brasil colher experiências que poderão ser aplicadas em nossa terra e desenvolver, aqui, a indústria do turismo. Quero, mais uma vez, congratular-me com o relatório que V. Exa. está fazendo e que ressalta a atividade do Congresso.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Exa., eminent Vice-Presidente Antônio Carlos, por esse aparte que vem dar a este pronunciamento que faço, nesta tarde de hoje, dando um depoimento do que foram os dias que passamos em Caracas acompanhando aquela assembleia geral de órgãos de turismo internacional. Bem disse V. Exa. do que pudemos assimilar e aprender, do que vimos daqueles países que realmente cuidam do turismo e, como disse há pouco ao eminente Senador Luiz Cavalcante, somos testemunhas do esforço, do trabalho, do interesse lá demonstrado pelos representantes do órgão oficial do turismo nacional, que representaram muito bem o nosso país naquele conclave.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Exa. um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** — O depoimento de V. Exa., retratando o esforço dos órgãos governamentais, na reunião de Caracas, para equacionar, diríamos, o problema do turismo e, assim, chegarmos à meta preconizada pelo eminente Senador Luiz Cavalcante, de inverter o processo e passarmos a obter vantagens em dólares para a receita brasileira, ao invés da saída de dólares, encontra também, em outros setores governamentais, o esforço nesse sentido. No petróleo, a PETROBRÁS continua pesquisando, continua ampliando as suas refinarias com o objetivo de não usar reservas na importação. No aço, também, o Governo Federal, através da ampliação da COSIPA, através da ampliação da USIMINAS, através da criação da Central de Aços, o Governo está procurando abastecer o mercado interno, e mesmo exportar, no fim desta década. O mesmo está acontecendo com o trigo, e com todos os outros setores da economia brasileira passíveis de importação de matéria manufaturada. O testemunho que V. Exa. dá, do esforço governamental no turismo, é o mesmo esforço que o Governo exerce em todos os setores da vida nacional.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato, também, a V. Exa., prezado Líder Osires Teixeira, por este aparte que aca-

ba de dar, numa demonstração de seu conhecimento dos problemas nacionais e do seu empenho em ver o nosso Brasil transformado em grande potência.

Durante seis dias, em reuniões sucessivas, às quais estive invariavelmente presente, travaram-se os debates sobre assuntos ligados à atividade turística nos vários continentes. Para contentamento nosso — que se tornou extensivo às delegações dos demais países ali presentes — o ponto alto desses debates resultou da interferência do ilustre presidente da EMBRATUR, Dr. Paulo Manoel Protásio, bem como de seu competente e eficiente assessor, Dr. Humberto Donati. Com objetividade e rara segurança, discutiram os assuntos ali focalizados, na demonstração de que a EMBRATUR está confiada a homens esclarecidos e capazes de assegurar rumos certos a suas atividades específicas. O valor do ilustre presidente da EMBRATUR, que para nós não constituiu surpresa, ficou comprovado na escolha, por unanimidade, do seu nome para Vice-Presidente da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo.

Com o mesmo calor da sessão de abertura, realizou-se a de encerramento, no dia 10 do corrente, às 17 horas, quando o presidente Georges Faddoul, e ainda o Dr. Luiz Guillermo Villegas Barthel, presidente de la Corporacion de Turismo da Venezuela, tiveram ensejo — em pronunciamentos que mereceram aplausos gerais — de se congratularem com os êxitos obtidos na importante Assembleia, cujos trabalhos assinalaram a vitalidade do organismo internacional encarregado de coordenar as atividades turísticas dos países a ele associados.

St. Presidente, ao retornar às atividades parlamentares nesta Casa, quero declarar que o pronunciamento que faço neste momento é constituído de informações suscintas que serão particularizadas em relatório que o grupo que representou o Congresso Nacional terá oportunidade de apresentar a V. Exa.

Não posso, porém, deixar de, ao encerrar as minhas palavras, face o que pude, testemunhar na reunião de Caracas, de louvar a decisão do parlamento brasileiro ao integrar a Associação Interparlamentar de Turismo, eficaz veículo de aproximação entre os povos. Essa foi uma decisão acertada e que, constatei, grandes e variados benefícios está propiciando ao nosso País, em setor de conhecida importância como eficiente fonte de divisas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

**O SR. AUGUSTO FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente. Srs. Senadores!

A importância da exploração dos recursos minerais de Sergipe não se relaciona, apenas, com a economia de meu Estado, mas se liga, também, ao seu próprio destino. As opções de seu desenvolvimento, no árduo pro-

cesso de superação das disparidades regionais, não dependem, somente, de alternativas políticas ou de decisões técnicas. Mais do que isso, elas se vinculam, cada vez mais efetivamente, ao pleno e integral aproveitamento das potencialidades de nosso subsolo. É natural, portanto, que toda e qualquer possibilidade, surgida na área da mineração, constitua o quotidiano de nossas preocupações.

Se isto diz respeito ao petróleo, realidade estuante de Sergipe, com mais razões se aplica às promissoras jazidas de potássio e sal-gema, especialmente as que foram descobertas pela PETROBRÁS, a partir de 1964.

O relacionamento direto entre os dois problemas — certamente me redime da insistência com que venho tratando do assunto, nessa e na outra Casa do Congresso Nacional. Sem dúvida, há de contribuir, igualmente, para que a benevolência deste Plenário me permita voltar ao mesmo tema. Desta vez, porém, Senhor Presidente, para registrar, com evidente e justificada satisfação, o cumprimento de uma etapa vital, no processo decisório, indispensável à concretização do projeto de aproveitamento desses recursos naturais.

Sabem V. Exas. que a materialização desse empreendimento ficou definida com a realização de concorrência internacional levada a efeito em novembro do ano passado, através de atuação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, CPRM. O resultado dessa licitação atribuiu a um grupo financeiro nacional o direito da lavra e do beneficiamento desses minerais não-metálicos assegurada obrigatoriamente a participação acionária da PETROBRÁS, através de sua subsidiária, a PETROQUISA, em proporção não inferior a 26% do total do empreendimento. Embora razoável sob o ponto de vista exclusivamente financeiro, essa participação minoritária trazia em si inconvenientes de ordem política, na medida em que se pode estimar a notória influência que há de ter, na vida econômica de um Estado como Sergipe, o efeito multiplicador de investimento de tal vulto.

Exatamente por isso, sr. Presidente, preconizei sempre uma presença mais ativa, e atuante do Governo nas soluções previstas para o problema do sal-gema e do potássio sergipanos. Abordei o assunto em pronunciamento feito na Câmara dos Deputados, na sessão de 26 de junho de 1967, oportunidade em que me defini a favor da presença do Estado, apontando como essencial a presença da PETROBRÁS ou, alternativamente, de uma nova sociedade de economia mista ou empresa pública ou ainda, da Companhia Nacional de Álcalis.

Depois de realizada a concorrência, voltei, em entrevista concedida em janeiro do corrente ano, a manifestar-me no mesmo sentido, afirmando textualmente que "em benefício inclusive do florescimento do setor privado", a PETROQUISA devia participar "com 50 ou, excepcionalmente, com 51% na exploração do potássio e outros sais minerais de Sergipe".

Apenas para deixar clara a minha convicção, que é a mesma de hoje, permito-me ci-

tar — mais uma vez textualmente — os termos em que fundamentei minha proposição, há cerca de dez meses:

O Estado e a empresa privada, longe de se atritarem em nome de velhos ranços e inócuas ortodoxias, marcham atualmente, numa bem sucedida integração tanto econômica quanto político-social.

Essa integração no setor mineral, e, especificamente, no caso de Sergipe, transcende para uns, os mais sinceros propósitos e objetivos dos investidores interessados, ou, segundo outros, se confunde com eles. Coube à PETROBRÁS descobrir, pioneira, as grandes reservas saliferas de Sergipe. Cabe-lhe também agora, através da PETROQUISA, transformá-las em riquezas, objetivo para o qual o Governo Sergipano deveria, também, associar-se financeiramente.

Acabo de ver, Sr. Presidente e Srs. Senador-s, vitoriosa e consagrada, a tese que acredito seja a que mais acertadamente atende ao relevante interesse público nacional e às legítimas aspirações de meu Estado. Estive, pessoalmente, com o Dr. Ronaldo Moreira da Rocha, Presidente da CPRM, e tive o prazer de ouvir desse renomado técnico a informação de que ficou preliminarmente decidida, na equação do problema financeiro do investimento licitado, a participação da PETROQUISA paritariamente com os capitais privados, o que significa, portanto, uma contribuição não inferior a 50% do total das inversões.

Não se trata, apenas, de medida de justiça, mas também de uma decisão sábia, que resguarda, como é indispensável, os interesses da União e do Estado de Sergipe. No que respeita ao Estado, parece-me necessário que o poder de decisão em matéria de tanta relevância e de tais implicações, não fuja do controle governamental, sobretudo por que este parece ter sido, sem dúvida, o desejo e o espírito do legislador constitucional, quando adotou o preceito de que "as empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas".

Ao deixar registrado este fato em nossos Anais, não pretendo, apenas, ressaltar a importância de que ele se reveste. Mas quero consignar, sobretudo, a constatação de que ele representa a certeza de que os problemas econômicos e financeiros nacionais, tão importantes quanto decisivos para o nosso desenvolvimento, não estão sendo resolvidos com medidas imprevistas ou emocionais. Ao contrário, são fruto de convicções longamente meditadas sobre as quais pesa, como único fator de influência, o interesse público.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador, que representa, no Senado, o seu Estado e exerce, além da atividade política, a

empresarial, nesse registro do interesse da economia Sergipana, relativamente ao sal-gema e potássio, inclusive, mostrando o trabalho da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, dá um depoimento muito válido para o Governo. Em suas considerações, embora demonstrando regozijo pela coincidência de seu Estado ser beneficiado, assinala V. Ex<sup>e</sup> que esses problemas de natureza técnica o Governo da República os encaminha sem emoção, com a preocupação de racionalizar toda a nossa atividade econômica. É que os nossos interesses econômicos, dentro de uma perspectiva de macroeconomia, não podem estar subordinados a sentimentais. Somos um País que cresce e, hoje, estamos voltados para uma competição internacional, e só tendo em vista a produtividade, a coragem de nos sobrepor aos problemas emocionais e sentimentais, para ver à nossa frente o grande mapa do Brasil, e mais do que o grande mapa do Brasil, o Brasil crescendo, o Brasil influindo, o Brasil decidindo, o Brasil caminhando pelo progresso. Nós poderemos realmente superar essas emoções e nos congratular com o Governo. Essa ação revolucionária do Governo no processo de racionalização representou para muitos de nós um sacrifício; foi pedagógica, nos educou na perspectiva de ver sobre o particular o geral, que é o interesse do Brasil, e nos educou cívicamente para que nós aprendessemos a colocar, sem diminuir os interesses de nossas regiões, sempre e sempre o Brasil em primeiro lugar.

**O SR. AUGUSTO FRANCO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e peço para incorporá-lo ao meu pronunciamento.

Outra coisa Senhor Presidente não esperava do espírito de discernimento e do patriotismo da Diretoria da CPRM e da PETROBRÁS, merecedoras, por isso mesmo, de nosso reconhecimento, de nosso apreço e de nossa admiração, que ora lhes transmitimos em nome do povo sergipano. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Roubando ao poderoso Sergipe a exclusividade do uso da hora destinada ao Expediente, na tarde de hoje, Sr. Presidente, vou tratar também de um assunto doméstico.

Não faz muito, o Congresso Nacional, por esmagadora maioria, aprovou o Decreto Presidencial que considerou de interesse da Segurança Nacional o Município de Anápolis.

Trata-se, Sr. Presidente, inquestionavelmente, do município mais próspero do meu Estado, em razão de ter sido, durante longos anos, ponto terminal da Estrada de Ferro Goiás, e por ser o maior e o mais importante entroncamento rodoviário goiano.

Encontrou Anápolis, na iniciativa privada, a alavanca, o sustentáculo que fez daquela cidade a Manchester do Estado de Goiás.

É óbvio que o crescimento espantoso de Anápolis, em pouco mais de 50 anos, redundou em algumas distorções que hoje estão impedindo o seu desenvolvimento. E é para chamar a atenção da Casa, e através da Mesa levar o meu apelo ao Ministério dos Transportes, especificamente ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que uso da palavra neste instante.

É que, nos idos de mil novecentos e trinta e poucos, chegava a Anápolis a estrada de ferro, e com ela a pomposa estação que se tornou ponto central de reunião de todos os homens daquela terra, como de resto ocorre nas pequenas cidades deste País.

Mas o progresso veio, a cidade cresceu, e hoje a estação da Estrada de Ferro Centro-Oeste do Brasil cria problemas ao desenvolvimento de Anápolis, além de representar perene ameaça à vida dos seus habitantes.

Transmito pois, através desta tribuna, a S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro dos Transportes, meu apelo no sentido de que urgentes providências sejam tomadas, para transferir a estação ferroviária do centro de Anápolis, para uma região suburbana, onde possa continuar a prestar grandes serviços à economia da cidade, sem lhe causar os transtornos que agora provoca. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 19 de outubro de 1973.  
Senhor Presidente,

Na forma regimental (art. 43, letra A), comunico a V. Ex<sup>e</sup> que viajarei dia 19 do corrente (hoje) para a República Argentina, e, provavelmente, outros países latino-americanos, devendo minha ausência do País ser, no máximo de 8 (oito) dias. — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** O expediente lido vai à publicação.  
Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 33 Srs. Senadores. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excellentíssimo Senhor General-de-Brigada Rosaldo Eduardo Jansen, Comandante do Grupamento de Unidades-Escola, por ocasião das Solenidades no Parque Histórico Nacional Duque de Caxias, reverenciando a memória do Patrono do Exército Brasileiro.

## Item 2:

Votação em turno único, do Requerimento nº 219, de 1973, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 101, de 1971 e 112, de 1973, que dispõem sobre a profissão de empregado doméstico.

As matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta, dependem apenas de votação. Não havendo quorum para votação, ficam adiadas para a próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**

## Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a indicação de preço nas mercadorias expostas à venda e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 511, de 1973, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1973, que torna obrigatória a indicação de preço nas mercadorias expostas à venda, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a indicação de preço em toda mercadoria exposta à venda em estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Tratando-se de venda a crédito, serão indicados, ainda, o prazo e as condições de pagamento.

Art. 2º A propaganda comercial obedecerá rigorosamente ao disposto no artigo anterior, quando referir-se a preço de mercadorias.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa correspondente a 1 (um) salário-mínimo regional, na primeira infração, a 2 (dois) salários-mínimos regionais, na segunda infração, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**  
Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira, dia 22, a seguinte

## ORDEM DO DIA

Sessão em 22 de outubro de 1973  
(SEGUNDA-FEIRA)

## 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 1973, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor General de Brigada Rosalvo Eduardo Jansen, Comandante do Grupamento de Unidades Escola, por ocasião das Solenidades no Parque Histórico Nacional Duque de Caxias, reverenciando a memória do Patrono do Exército Brasileiro.

## 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1973, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 101, de 1971 e 112, de 1973, que dispõem sobre a profissão de empregado doméstico.

## 3

Discussão, em turno único, do Parecer nº 521, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S nº 9, de 1967, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo com a România, conforme Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica, assinado, em 5 de maio de 1961, entre a República Socialista România e a República Federativa do Brasil.

## 4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 535, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício nº S-19, de 1973 (nº 1/73-CMN, na origem), do Sr. Ministro da Fazenda, encaminhando ao Senado Federal Relatório do Conselho Monetário Nacional sobre a situação monetária e creditícia do País, referente ao ano de 1972, nos termos do art. 4º, § 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

## 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o "Dia do Petróleo Brasileiro", a ser comemorado a 3 de outubro, tendo

**PARECERES**, sob nºs 216 e 217, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Minas e Energia, favorável.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**  
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FERNANDO CORRÉA NA SESSÃO DE 18-10-73 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. FERNANDO CORRÉA (Pronuncia o seguinte discurso) —** Sr Presidente, Srs. Senadores:

A Medicina é tão velha quanto o mundo. A Bíblia nos conta que Jeová, sentindo a solidão de Adão, a sua tristeza, fez-lhe a primeira intervenção cirúrgica, operando-o para retirar-lhe uma costela e desta fazer-lhe uma companheira, Eva, cujo procedimento posterior e consequência não cabe aqui comentar...

Assim começou a história médico-cirúrgica no Paraíso Terrestre. Desde aí, segue o Homem com o Médico ao seu lado. Na Pré-história, na qual o Homem, se tomarmos apenas os últimos cinqüenta mil anos, viveu nas cavernas cerca de quarenta mil, segundo o formidável escritor Alvin Toffler, no seu admirável livro "O Choque do Futuro", deixando-as e vivendo fora delas apenas nestes derradeiros nove mil anos, teve sempre, ao seu lado, o Médico, ao seu dispor. Na História da Humanidade, através de estudos especializados, os paleontologistas, nas próprias cavernas pré-históricas, nas escavações à procura de civilizações antigas, encontraram ossos e crânios com sinais evidentes de intervenções cirúrgicas. Nas múmias do velho Egito, na sua antiga história, de mais de quatro mil anos antes de Cristo, acham-se vestígios irrefutáveis de operações cirúrgicas e mesmo de enxertos. Assim, desde os primórdios da Humanidade, na sua mais antiga história, onde estava o Homem, estava o Médico. Quando veio Jesus Cristo, há quase dois mil anos, com a sua Mensagem de Amor e de Perdão, mostrando-nos o caminho da Salvação, um de seus discípulos era Médico: São Lucas, hoje nosso patrono que, por sinal nunca viu o Mestre.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÉA —** Com muito prazer.

**O Sr. Ruy Santos —** Permite V. Exa. que, como ex-médico, aparteie o discurso de V. Exa. nesta evocação que faz ao "Dia do Médico". V. Exa. faz muito bem, porque a nossa classe é uma das que melhores serviços têm prestado à Humanidade. E no correr do tempo, encontramos o trabalho feito pelos profissionais da Medicina, principalmente pelos técnicos, na pesquisa, para minorar o sofrimento da Humanidade. Hoje, no mundo inteiro, fortunas são gastos para se chegar ao diagnóstico do câncer e a sua etiologia, para assim se evitar que milhares e milhares de indivíduos sejam, anualmente, dizimados por essas insidiosas molés-

ja. V. Exa. faz muito bem em evocar o "Dia do Médico". E neste instante, volto meu pensamento para os médicos anônimos do interior que, sem recursos, sem aqueles elementos essenciais ao diagnóstico e mesmo à terapêutica, quase que simplesmente com os sentidos comuns exercem suas atividades. Congratulou-me com V. Exa. pela exaltação que faz da classe médica, pelos serviços por ela prestados, destacando o dia de hoje, que é o nosso dia, o Dia dos Médicos.

**O SR. FERNANDO CORRÉA** — Muito obrigado, Senador Ruy Santos. Vou inserir as palavras de V. Exa., que me comovem, no meu despretensioso discurso.

O próprio Filho de Deus, na prática de muitos milagres, exerceu a Medicina, curando paralíticos, fazendo enxergar cegos, tornando sadios, instantaneamente, leprosos. E o milagre de Madalena, arrependida, mandando que os que se julgassesem inocentes atirassem a primeira pedra, já não era primordial da Psicanálise?

E os Médicos vieram com a história, empregando, na sua arte, os recursos que lhes eram postos às mãos, com a civilização que se aprimorava, com a própria observação e pesquisa, que a época proporcionava. Assim tinha sido, desde Hipócrates, na Grécia, considerado o Pai da Medicina, quatrocentos anos antes da Era Cristã.

Assim viveram os Médicos por séculos, observando, estudando, dentro do acahnado das possibilidades, lutando com os preconceitos, dando dedicação na falta de meios eficazes para cumprirem sua nobre missão.

Foi quando uma nova luz brilhou nos Céus da profissão. Jenner, na Inglaterra, descobriu a vacina contra a varíola, em 1780. Inoculando o pus de uma pústula variolíca do ubre de uma vaca infectada, que ele chamou de "cow pox", no Homem, imunizou-o contra a doença. Assim, começou a inocular o vírus, atenuado pela passagem no ubre da vaca, no Homem. Estavam as portas abertas para nova era da Medicina e para os Médicos. Poucos anos antes, em 1775, era introduzido, na terapêutica na própria Inglaterra, um remédio para insuficiência cardíaca, a *digitalis*, usada pelo homem do povo contra a hidropsia.

Quase um século depois, o grande Pasteur, em 1881, descobre, na França, mercê de sua privilegiada inteligência de observador científico, a vacina contra a raiva e com Roux, na França, e Behering, na Alemanha, descobridores do soro contra o tétano e difteria, municiaram os médicos com armas pôderosas para redimir a Humanidade de terríveis males que arrasavam sua população. Com os avanços dos conhecimentos na Química, principalmente na Orgânica, sobretudo na Alemanha, os médicos se viram armados com a Quimioterapia, de grande eficácia no combate a muitas doenças, principalmente as infecções.

Ainda coube à Inglaterra, com Alexandre Fleming, modesto sábio de laboratório de Londres, em 1929, descobrir, graças a sua percuente observação, um novo filão tera-

pêutico a Penicilina, que abriu campo para novas pesquisas de outros cientistas, na imensa área do novo agente na Terapia. Hoje, pode-se contar com dezenas de antibióticos para quase todas infecções.

O aprimoramento das técnicas de anestesia, o conforto médico e assistencial dos novos hospitais, a estreita colaboração entre laboratórios e técnicos, permitem o avanço da cirurgia, que, nas grandes intervenções, se faz com equipes que se sucedem no ato operatório, que, muitas vezes, demoram dez ou doze horas, sem resultar qualquer dano com a anestesia, com a perda sangüínea ou a demora da intervenção.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Exa. dá licença para um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÉA** — Pois não, Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Apenas para, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, solidarizar-me com V. Exa. pela homenagem que presta à classe dos médicos, no dia destinado a sua comemoração.

**O SR. FERNANDO CORRÉA** — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro.

Mas, todo esse aperfeiçoamento, todo esse êxito é devido à paciente pesquisa, observação e devotamento do médico.

Não podia deixar de citar, nestas simples e despretensiosas palavras, Sigmund Freud, o gênio criador da psicanálise que mostrou, com a agudeza de sua inteligência, o mundo do subconsciente, e, não há dúvida nenhuma, é um novo mundo que se abre para a Psiquiatria, que se encontrava ainda engatinhando com as velhas teorias de um homem também dotado de excepcional inteligência, que era Charcot, da Sapientière.

Nestas desataviadas palavras...

**O Sr. Ruy Santos** — V. Exa. permite um aparte?

**O SR. FERNANDO CORRÉA** — Pois não, sobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Exa. na certa, no apressar do seu pronunciamento, deixou passar um capítulo novo que está se abrindo na Medicina e é ligado à energia nuclear. Trata-se da energia utilizada na terapêutica, melhor dizendo, dos isótopos — tudo isso, abrindo um campo novo ao tratamento de uma série de moléstias.

**O SR. FERNANDO CORRÉA** — Muito obrigado pelo alentado aparte de V. Exa., que se mostra sempre embora afastado, como eu, da Medicina, a par do que ela tem de mais moderno e de mais eficiente.

Nestas desataviadas palavras, escritas às pressas, estão resumidas, em largas pinceladas, a história da Medicina e dos médicos, que hoje têm a comemoração de seu dia embora com tardança: depois de quase todas as profissões, têm eles a sua data marcadada e festejada por nossos calendários.

Por sua grandeza, e por seu devotamento, — neste dia de consagração a eles dedicado — não podia eu deixar de mencionar alguns daqueles que foram verdadeiros faróis na medicina brasileira e cuja brilhante luz, até

hoje nos ilumina. Foram eles: Visconde de Sabóia, Francisco de Castro, Miguel Pereira, José de Mendonça, Miguel Couto, Brandão Filho, Rocha Faria, Oswaldo Cruz, Carlos Chagas e Annes Dias, citando apenas alguns dos mortos porque, se fôssemos fazer o mesmo com os vivos, levaríamos horas seguidas dizendo nomes ilustres, dos quais se orgulha a Medicina brasileira, em todas as suas especialidades.

Ao finalizar, quero fazer neste Plenário uma confissão que talvez já a tenha feito a algum amigo e colega mais chegado: exercei, na vida política, cargos e funções elevadas que as minhas limitações não mereciam. Prefeito da cidade em que vivo há mais de quarenta e cinco anos Governador do meu Estado por dois exercícios; Senador também por dois períodos. Mas nada disso deu-me a satisfação íntima que sentia no exercício da profissão, ao fazer uma traqueotomia numa criança que morria asfixiada pelo crue ou difteria, e verificar que ela respirava novamente a plenos pulmões; quando, operando uma cesariana, por distocia obstétrica, a criança chorava a plenos pulmões nas minhas mãos, e eu sentia os benefícios que havia feito com elas, aparelhadas com as armas que a cirurgia me dava; quando, em meio à noite, entrava apressado no quarto de um enfermo que, de olhos esbugalhados, morria asfixiado pelo edema agudo dos pulmões, já apresentando a espuma cor de rosa, tradutora da insuficiência cardíaca direita, meu bisturi lhe devolvia a euforia, com a sangria salvadora, seguida do cardiotônico adequado — todas essas cenas passam, neste momento, pela minha memória como um leiloscópio, mágico e, então, eu lhes digo, caros colegas, neste dia dedicado aos médicos: MEDICINA OMNIA ARTS PRECLARISSIMA EST. (Muito bem! Palmas.)

## CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

(\*) ATA DA II<sup>ª</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO, REALIZADA NO DIA 25-9-73

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1973, na sala "ouro", do Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Ruy Santos, Presidente do Conselho Supervisor, realizou-se a décima primeira reunião desse Conselho, estando presentes a Sra. Ninon Borges Seal, Vice-Presidente, os Doutores Luiz do Nascimento Monteiro, Marcos Vieira e Abel Rafael Pinto, Conselheiros, o Doutor Arnaldo Gomes, Diretor Executivo do CEGRAF, o Doutor Paulo Aurélio Quintella, Diretor Administrativo, e o Sr. Alcides José Kronenberger, Diretor Industrial, além do Doutor Helvécio Camargo de Lima, Assessor do CEGRAF. A Ata da reunião anterior é lida e, com ligeiras alterações, aprovada, uma vez que as restrições eram só relativas à redação. Prosseguindo em seus trabalhos, o Conselho aprova a redação final do Regulamento do CEGRAF e a minuta do convênio da

Câmara dos Deputados com o Senado Federal, a respeito da publicação do Diário e dos avulsos da Câmara por este Centro Gráfico. O Sr. Presidente concede a palavra ao Dr. Marcos Vieira, que a havia solicitado para elogiar o trabalho do curso de Técnicos em Artes Gráficas, ministrado a 35 (trinta e cinco) alunos do 2º grau do Colégio do Gamma pelo CEGRAF, sob a coordenação do Sr. Professor Carlos Torres Pastorino. O Sr. Conselheiro Marcos Vieira pede que esse elogio conste da Ata, levando-se em conta terem sido muito bons — e mesmo acima das expectativas — os resultados do aludido curso. O pedido é por todos aprovado. A seguir, é concedida a palavra ao Sr. Diretor Administrativo, que sugere sejam tomadas medidas no que se refere à parte das tubulações do prédio da administração e que não têm ligação com as caixas de incêndio. O Se-

nhor Presidente, pede, então, lhe seja encaminhado um ofício citando o fato, com os dados necessários, a fim de serem tomadas as devidas providências para sanar tal deficiência. Ao Doutor Helvécio Camargo de Lima coube apresentar o plano de classificação de funções do CEGRAF. Após a exposição do mesmo, por sugestão do Conselheiro Marcos Vieira, deverá o mesmo ser completado com o número de cargos, vencimentos, despesa total e comparação com o que existe atualmente. Para tanto, o Senhor Presidente nomeou uma comissão composta pelos Drs. Luiz Nascimento Monteiro, Marcos Vieira e Abel Rafael Pinto, para dar parecer sobre o plano que lhes deverá ser encaminhado pelo Assessor Helvécio Camargo de Lima. Prosseguindo os trabalhos, o Conselheiro Marcos Vieira declara que, lendo as Atas de nºs. 3 e 4, observou já

haver sido aprovada a construção do prédio para fundição de chumbo e que o Doutor Ayrton José Abritta, Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais da Secretaria do Senado Federal, já marcara prazo para o término da construção. O Senhor Presidente solicita que o Conselheiro Marcos Vieira faça um estudo sobre o assunto e depois lho encaminhe, com as cópias das aludidas atas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, JOSÉ PAULINO NETO, Secretário da Comissão, a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, 25 de setembro de 1973. — Senador Ruy Santos, Presidente — Sra. Ninon Borges, Seal, Vice-Presidente.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no DCN (Seção II) de 18-10-73.

#### SUBSECRETARIA DE PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DE JOSÉ PEREIRA, AUXILIAR DE PLENÁRIOS, PL-12, PUBLICADA NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DE 08/05/1973.

#### DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PL-12 a AUXILIAR DE PLENÁRIOS, PL-12.

Critério: Acesso — Merecimento absoluto

	CLASSE	CATEGORIA	SENADO	SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL
Clidenor Pereira da Costa	1.055	3.080	3.080	—	3.080
Joê Luiz Nogueira	954	3.065	3.213	365	3.578

OBS: O outro servidór não concorre por falta de interstício legal, na forma do art. 300 da Res. 58/72.

#### DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PL-13 a PL-12

Critério: Antiguidade

Cabe a: JOÃO BATISTA DE ARAUJO, conforme se verifica da relação abaixo:

João Batista de Araújo	3.109	3.109	3.109	708	3.817
Dorival Domingos Armando	3.108	3.108	3.108	102	3.210
José Domingues Nezi	3.108	3.108	3.108	—	3.108

#### DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PL-14 a PL-13

Critério: Antiguidade

Cabe a: FLÁVIO DA COSTA, conforme se verifica da relação abaixo:

Flávio da Costa	3.086	3.086	3.086	317	3.403
Braz Queiroz	3.079	3.079	3.079	—	3.079
José Ferreira Lima	3.061	3.061	3.061	—	3.061

#### DE AUXILIAR DE LIMPEZA, PL-15 a PL-14

Critério: Antiguidade

Cabe a: FRANCISCO FIRMINO DE LIMA, conforme se verifica da relação abaixo:

Francisco Firmino de Lima	2.324	2.324	2.324	—	2.324
Fernando Malta do Nascimento	2.289	2.289	3.256	—	3.256
Joaquim Antonio Martins	2.289	2.289	2.289	274	2.563

Observação: Os interessados têm o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Boletim, para reclamações e observações que pretendam formular a bem de seus interesses e de acordo com o Art. 319, § 1º da Resolução nº 58/72 — Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Seção de Administração da Subsecretaria de Pessoal, em 19 de outubro de 1973. — Ogoberto Paiva do Nascimento, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-11. — Amaury Gonçalves Martins, Chefe da Seção. — VISTO: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora da Subsecretaria de Pessoal.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da centésima sexagésima oitava reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 1973.

Às dezessete horas do dia dez de outubro de mil novecentos e setenta e três, presentes os senhores Deputados Henrique de La Rocque, Bento Gonçalves e José Bonifácio Neto, sob a presidência do senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o senhor Presidente solicita ao Conselho autorização para entregar a administração do prédio de propriedade do IPC, situado na Av. W-3, a uma companhia imobiliária, dada a necessidade de assistência jurídica para esse serviço, com vistas à renovação dos contratos dos locatários do mesmo, apresentando proposta da Imobiliária Minas Gerais, que propõe taxa de 5%, sendo esta considerada bastante razoável. É aprovada a proposta, devendo o contrato ser feito por um ano, para administração do referido imóvel. A seguir, ainda com a palavra, o senhor Presidente submete à apreciação do Conselho a Resolução nº 33/73, que eleva o teto do empréstimo simples de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), respeitados os dispositivos de Lei, o que é aprovado.

Continuando, dá ciência de que, tendo os senhores Antero Carvalho e Célio Biavatti, técnicos de contabilidade que realizaram o último levantamento contábil do IPC, comunicado a impossibilidade em que se encontram de atender ao pedido do IPC para prosseguimento daquele trabalho, foi-lhe recomendado o Dr. Dorivaldo José Coimbra, auditor do Tribunal de Contas da União, participando que entrará em entendimentos com o mesmo, para aquele fim, o que é aprovado. O senhor Deputado Bento Gonçalves pede seja feito levantamento do número de veículos financiados pelo IPC e a rentabilidade respectiva. A seguir, são relatados, com parecer favorável, e aprovados, os seguintes processos: de concessão de pensão ao ex-parlamentar João Baptista Ramos, ficando o pagamento do benefício em suspenso, nos termos do art. 9º da Lei nº 4.937/66, enquanto o associado estiver no exercício do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União; de concessão de pensão a Jacy Canavarro Pereira da Silva, viúva do ex-parlamentar e pensionista, Francisco Pereira da Silva; de concessão de auxílio-doença aos senhores Deputado Marco Antônio Maciel e Paulo de Tarso Santos. Em seguida é apreciada a Resolução nº 34/73, regulamentando a eleição para o cargo de Presidente do IPC, a qual é aprovada. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e cinqüenta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — (a) Deputado José Passos Pôrto, Presidente.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Considerando que o art. 12 da Lei 4.284/63, que criou o IPC, dispõe na letra "a" que o Presidente será eleito anualmente, mas não especifica a oportunidade da eleição:

Considerando que a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, que também são eleitos anualmente, tem a sua data fixada no art. 10 do Regulamento do IPC;

Considerando que o Conselho Deliberativo tem a competência conferida pelo art. 11, letra "j", para julgar os casos omissos do Regulamento e para interpretar as Leis 4.284/63 e 4.937/66;

Considerando que, no ano de 1973, o Presidente foi eleito no mês de março, o que impede qualquer nova eleição no presente ano;

O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 34/73

Art. 1º O Presidente do IPC será eleito anualmente, por uma das Casas do Congresso, alternadamente, na terceira semana de março.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 10 de outubro de 1973. — Deputados José Passos Pôrto — José Bonifácio Neto — Senador Nelson Carneiro — Deputado Laerte Vieira.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1973.

Às dez horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e três, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Geraldo Mesquita, Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Amaral Peixoto, Teotônio Vilela e José Augusto, reúne-se a Comissão de Economia, sob a presidência do Sr. Senador Renato Franco, nos termos do § 3º do Art. 93 do Regimento Interno.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável à Mensagem nº 226, de 1973, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 880.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que o Governo daquele Estado possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinado à realização do projeto do Centro Administrativo da Bahia, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Helvídio Nunes, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1973, que "aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, aos 29 de novembro de 1972".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado sem restrições.

Finalmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Geraldo Mesquita, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1973, que "aprova o texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de julho de 1973".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

#### 23ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1973

Às onze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro — Presidente, Heitor Dias, Guido Mondin, Renato Franco, Accioly Filho e Ney Braga, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Domicio Gondin e Eurico Rezende.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes matérias:  
Pelo Sr. Senador Guido Mondin:

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1973, que "acrescenta parágrafo ao art. 521 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a assegurar, ao exercente de mandato sindical, o direito de receber ajuda de custo a título de compensação de despesas de representação".

Pelo Sr. Senador Heitor Dias:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1973, que dispõe sobre a retroatividade da opção pelo Regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a alteração consubstanciada pela apresentação da Emenda nº 1 — CLS.

Os pareceres relacionados, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

### 19ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM ONZE DE OUTUBRO DE 1973.

Aos onze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto — Presidente, Fernando Corrêa, João Calmon, Carlos Lindenberg, Jessé Freire, Arnon de Mello, Accioly Filho, Dinarte Mariz, Fausto Castelo Branco e Enival Caiado, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, José Sarney, Lourival Baptista, Franco Montoro, Danton Jobim e Nelson Carneiro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1973, que "aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, formado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjá, em 29 de novembro de 1972" o Sr. Senador Fernando Corrêa apresenta parecer pela aprovação.

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é finalmente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### 20ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1973.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e três, presentes os Srs. Senadores Carvalho Pinto — Presidente, José Lindoso, Amaral Peixoto, Carlos Lindenberg, Accioly Filho, Nelson Carneiro, Lourival Baptista, Franco Montoro, José Sarney e Ney Braga, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Jessé Freire, Fernando Corrêa, Arnon de Mello, Magalhães Pinto, Saldanha Derzi, João Calmon e Danton Jobim.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Inicialmente, o Sr. Presidente torna secreta a reunião, a fim de ser apreciada a indicação do Sr. Presidente da República do seguinte Embaixador junto a Governo estrangeiro:

**MENSAGEM Nº 225, DE 1973 — Do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha do Senhor JORGE DE SÁ ALMEIDA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República do PANAMÁ. (RELATOR: SENADOR NELSON CARNEIRO).**

Reaberta a reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Dinarte Mariz, que lê seu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1973, que "aprova o texto do Acordo sobre Intercâmbio Turístico, firmado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 16 de julho de 1973".

Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

### 12ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1973

As dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Alexandre Costa — Vice-Presidente e a presença dos Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Leonor Vargas, Geraldo Mesquita, Danton Jobim e Luís de Barros, reúne-se na Sala das Comissões, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leandro Maciel e José Esteves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Senador Alexandre Costa assume a Presidência do órgão, concedendo a palavra ao Senhor Senador Danton Jobim, relator da primeira matéria constante da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1973, que "altera o Código Nacional de Trânsito, estabelecendo diferenciação, de cor das placas identificadoras dos veículos para cada estado e o Distrito Federal, e dá outras providências", concluindo por apresentar parecer pela rejeição do projeto.

Posto o assunto em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Luiz Cavalcante para ressaltar que o projeto cria a dificuldade de se distinguir e identificar na prática 23 cores e suas respectivas unidades federativas e Lenoir Vargas que apresenta brillante argumentação sobre a inconveniência do projeto.

Colocado o parecer em votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Dando prosseguimento aos trabalhos é concedida a palavra ao Senhor Senador Geraldo Mesquita, relator da segunda e última matéria constante da pauta, o Projeto de Lei do Senado número 105, de 1973, que "dá o nome de SENADOR FILINTO MÜLLER à BR-163 que liga São Miguel D'Oeste à Fronteira do Suriname", concluindo favoravelmente ao projeto.

Posto em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a colaboração de todos, encerra a reunião e, para constar, eu, Léda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB).	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Euríco Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

## COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

## Comissões Temporárias

Chefe: J. Ney Passos Dantas  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Ney Braga Flávio Britto Mattos Leão		Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Clodomir Milet  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet		Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso José Sarney Carlos Lindenberg Helvídio Nunes Italívio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho		Euclíco Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
 (11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares**
**ARENA**

Dinarte Mariz  
 Eurico Rezende  
 Cattete Pinheiro  
 Ney Braga  
 Osires Teixeira  
 Fernando Corrêa  
 Saldanha Derzi  
 Heitor Dias  
 Antônio Fernandes  
 José Augusto

**MDB**

Ruy Carneiro

 Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Magalhães Pinto  
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**
**ARENA**

Magalhães Pinto  
 Vasconcelos Torres  
 Wilson Campos  
 Jessé Freire  
 Arnon de Mello  
 Teotônio Vilela  
 Paulo Guerra  
 Renato Franco  
 Helvídio Nunes  
 Luiz Cavalcante

**MDB**

Franco Montoro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Gustavo Capanema  
 Vice-Presidente: João Calmon

**Titulares**
**ARENA**

Gustavo Capanema  
 João Calmon  
 Tarsó Dutra  
 Geraldo Mesquita  
 Cattete Pinheiro  
 Milton Trindade

**MDB**

Benjamin Farah

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: João Cleofas  
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**
**ARENA**

Celso Ramos  
 Lourival Baptista  
 Saldanha Derzi  
 Geraldo Mesquita  
 Alexandre Costa  
 Fausto Castelo-Branco  
 Lenoir Vargas  
 Jessé Freire  
 João Cleofas  
 Carvalho Pinto  
 Virgílio Távora  
 Wilson Gonçalves  
 Mattos Leão  
 Tarsó Dutra

**MDB**

Amaral Peixoto  
 Ruy Carneiro  
 Danton Jobim

**Suplentes**

Cattete Pinheiro  
 Itálvio Coelho  
 Daniel Krieger  
 Milton Trindade  
 Dinarte Mariz  
 Eurico Rezende  
 Flávio Britto  
 Emival Caiado

Nelson Carneiro

 Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Franco Montoro  
 Vice-Presidente: Heitor Dias

**Titulares**
**ARENA**

Heitor Dias  
 Domicio Gondim  
 Renato Franco  
 Guido Mondin  
 Ney Braga  
 Eurico Rezende

**MDB**

Franco Montoro

**Suplentes**

Wilson Campos  
 Accioly Filho  
 José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

 Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Benjamin Farah

**Titulares**
**ARENA**

Arnon de Mello  
 Helvídio Nunes  
 José Sarney

**MDB**

Benjamin Farah

**Suplentes**

Paulo Guerra  
 Antônio Fernandes  
 José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

**Titulares**

ARENA

Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Augusto  
Cattete Pinheiro

Danton Jobim

**Suplentes**

Lourival Baptista  
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**Titulares**

ARENA

Carvalho Pinto  
Wilson Gonçalves  
Jessé Freire  
Fernando Corrêa  
Dinarte Mariz  
Arnon de Mello  
Magalhães Pinto  
Accioly Filho  
Saldanha Derzi  
José Sarney  
Lourival Baptista  
João Calmon

MDB  
Franco Montoro  
Danton Jobim  
Nelson Carneiro

**Suplentes**

Emival Caiado  
Fausto Castelo-Branco  
Carlos Lindenberg  
José Lindoso  
José Guiomard  
Cattete Pinheiro  
Virgílio Távora  
Ney Braga

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

**Titulares**

ARENA

Fernando Corrêa  
Fausto Castelo-Branco  
Cattete Pinheiro  
Lourival Baptista  
Luis de Barros  
Waldemar Alcântara

MDB  
Benjamin Farah

**Suplentes**

Saldanha Derzi  
Wilsom Campos  
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

**Titulares**

ARENA

Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Virgílio Távora  
José Guiomard  
Flávio Britto  
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

**Suplentes**

Alexandre Costa  
Celso Ramos  
Milton Trindade

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

**Titulares**

ARENA

Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire

MDB

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

ARENA

Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcante  
Lenoir Vargas  
Geraldo Mesquita  
José Esteves

MDB

Danton Jobim

**Suplentes**

Dinarte Mariz  
Luis de Barros  
Virgílio Távora

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

## **LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS**

**HISTÓRICO DA LEI Nº 4.740, de 15-7-1965**

Tomos I e II, num total de 926 páginas.

**PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00**

## **LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS**

**HISTÓRICO DAS LEIS Nºs 5.682, de 21-7-1971  
e 5.697, de 27-8-1971**

Tomos I e II, num total de 892 páginas.

Publicação da Subsecretaria de Edições Técnicas  
(antiga Diretoria de Informação Legislativa)  
do Senado Federal

**PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50**